



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**EDITAL DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90010/2025**

**SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 18303.000306/2025.83**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que o **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER**, por meio da **Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação - COSLIC**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31/03/2023](#), do [Decreto nº 31.408-E](#), de 9/12/2021, do [Decreto nº 34.223-E](#), de 24/04/2023, [Decreto nº 37.424-E](#), de 19/03/2025, [Lei Complementar nº. 123](#), de 14/12/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Valor Total da Contratação: R\$5.389.950,80**

**Data da Sessão Pública:** dia 17/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Modo de Disputa:** aberto e fechado

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** SIM

**Endereço Eletrônico:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Código UASG:** 929331

2.1. Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

2.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e na sede do IATER, na Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação – COSLIC, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Bairro dos Estados, CEP: 69.305-455, Boa Vista-RR, nas dependências do Parque Anauá, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 13h30, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

## **3. DO OBJETO**

3.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preço para **Aquisição de computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI**, para atender às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER/RR, visando uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas dos serviços prestados no Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.2. A licitação será dividida em **11 lotes**, conforme tabela constante no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;

3.3. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e Serviços (CATSER) do sistema eletrônico e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital, prevalecerão as especificações dos Anexos mencionados.

## **4. DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, e que detenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Para os lotes 08, 09 e 10 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

5.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.4. e 5.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.4. e 5.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.13. A vedação de que trata o item 5.7.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 e 10.16 deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 8.4.1.5 deste edital;

6.12. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do pregão eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

7.1.2. Marca, Fabricante, Modelo / Versão, quando exigido no MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;

7.1.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e no MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital. Podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda às exigências acima descritas;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses anteriores à apresentação da proposta comprovada por documento hábil.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 7.7.2 deste edital;

7.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 8.1. Da Abertura

8.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.1.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens no “chat”, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.1.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

### 8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

8.2.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

8.2.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

### 8.3. Formulação dos Lances

8.3.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

8.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3.4 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

8.3.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.3.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.3.8 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.3.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.8.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.8.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.3.8.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. ([§ 3º Art. 23, IN SEGES nº 73, de 30/09/22](#)).

8.3.8.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.3.9 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.3.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3.9.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.9.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.3.9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.3.10.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 8.3.10, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.3.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.3.10.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.3.10.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.3.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.3.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.3.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.3.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.3.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.3.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.3.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.3.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

8.3.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.3.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.3.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.3.18.2.2 empresas brasileiras;

8.3.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.3.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## 8.4. Da Negociação

8.4.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.4.1.1 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

8.4.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.4.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4.1.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.4.1.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4.1.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 5.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.5 Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;

9.2 A consulta aos cadastros **será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.3 Caso conste na **Consulta de Situação do licitante** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o subitem 6.6 deste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1 contiver vícios insanáveis;

9.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infracionais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.6 A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.**

10.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.7 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, caput](#)).

10.8.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.9 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar no **nome da licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

10.10 Se a licitante for a matriz, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, os documentos mencionados deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos atestados de capacidade técnica, quando solicitados, poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou filial;

10.11 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o art. 43 da LC nº 123, de 14/12/2006;

10.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;

10.11.1.1 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, **quando requerida pela licitante**, mediante apresentação de justificativa.

10.11.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.11.1. deste edital, implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme dispõe o art. 43, § 2º da LC nº 123, de 14/12/2006;

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12 deste edital.

10.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538](#), de 6 de outubro de 2015).

10.19 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, observado o disposto no subitem 10.7 deste edital.

### **10.20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.20.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.20.1.2. **No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.20.1.3. **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.20.1.4. **No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.20.1.5. **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.20.1.6. **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**10.20.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.**

### **10.20.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.20.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

10.20.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e/ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.20.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.20.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011, do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943.

### **10.20.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.20.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.20.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, exceto quando dela constar prazo de validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.20.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.20.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69).

10.20.3.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.20.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.20.3.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **iguais ou superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.20.3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

10.20.3.4. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados na forma registrado na junta comercial, sede do licitante. (Art. 70 da Lei nº 14.133/2021), bem como o balanço e demais demonstrações contábeis deverão conter as assinaturas do Contabilista e do titular ou de representante legal da empresa licitante. Resolução CFC nº 1.330 de 18/03/2011, §2º do art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 4º do art. 177 da lei 6.404/76. E quando for o caso os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, apresentado nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações.

10.20.3.5. A exigência de qualificação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

#### **10.20.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.20.4.1. Para os LOTES indicados a seguir, do anexo único, as licitantes deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível.

10.20.4.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento dos bens relacionados nos lotes do Anexo Único em quantidade mínimas, em relação à quantidade dos itens dos lotes a seguir:

- a) Lote 01: 20% de cada item;
- b) Lote 02: 30% do item 04;
- c) Lote 03: 30% do item;
- d) Lote 04: 35% do item 6;
- e) Lote 09: 20% do item;
- f) Lote 11: 20% do item 53;

10.20.4.1.2. Para o atendimento das quantidades exigidas no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

10.20.4.1.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em execução.

10.20.4.1.2.2. O atestado de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.20.4.2. Os Atestados deverão ser fornecidos em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o carimbo do CNPJ da empresa/instituição. O atestado deverá possuir informações suficientes para sua análise junto à equipe técnica e de apoio do pregoeiro.

10.20.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.20.4.4. A exigência de atestados se julga juridicamente possível para a Administração com intuito de formular exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada, no prazo estabelecido no subitem 8.4.1.6 deste edital, a contar da solicitação do Pregoeiro, na forma descrita abaixo:

11.1.1. Constar a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital, conforme exigido no item 9 deste edital;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

11.1.3. Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

11.1.4. Constar a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

11.1.5. Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em numeral e o valor global em numeral e por extenso ([art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#)), contendo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00);

11.1.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.1.6. Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.3. A proposta enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3.1 Para atendimento do disposto no subitem anterior, o licitante vencedor deverá possuir cadastro no Sistema SEI, link: [https://sei.rr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), como usuário externo.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I e do Modelo da Proposta II deste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação **exclusivamente pelo endereço eletrônico [cpl.iater.rr@gmail.com](mailto:cpl.iater.rr@gmail.com)**.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico [cpl.iater.rr@gmail.com](mailto:cpl.iater.rr@gmail.com).

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.6 Quando a impugnação e/ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do Pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição poderá ser encaminhada ao Setor Requisitante do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao órgão responder no prazo pré-estabelecido.

16.6.1 Caso o Setor Requisitante não consiga responder no prazo pré-estabelecido, o certame será adiado “sine-die”, até que os questionamentos sejam sanados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação eletrônica deste pregão caberá à autoridade competente do IATER/RR;

17.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;

18.10.1 A anulação do pregão induz à do contrato;

18.10.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.11 É facultado ao Pregoeiro e à Autoridade Superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

18.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

18.13 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação/requerimento de documento” em substituição aos documentos exigidos neste edital e seus anexos;

18.14 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos art. 55, § 1º da Lei 14.133 de 1º/04/2021.

18.15 Os prazos previstos neste edital e seus anexos, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e considerará prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica nesta Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação – COSLIC/IATER, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021;

18.16 Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos, poderão ser obtidas no endereço eletrônico [cpl.iater.rr@gmail.com](mailto:cpl.iater.rr@gmail.com);

18.17 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no Diário Oficial da União ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), quando se tratar de recursos federais, e divulgado em Jornal de grande circulação local, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e afixado no Quadro de Avisos deste IATER;

18.18 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

18.19 Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a [Lei nº 8.078 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, de 11/09/1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_presid/1990-1994/lei/8078.htm), e demais normas legais pertinentes;

18.20 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observando o disposto na Lei nº 418 de 15/01/2004;

18.21 A proposta e os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, na forma original ou de acordo com o disposto na Lei nº 13.726, de 08/10/2018, à Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação – COSLIC, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Bairro dos Estados, CEP: 69.305-455, Boa Vista-RR, nas dependências do Parque Anauá;

18.22 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

18.23 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI, que compõe a estrutura do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação, com amparo no Decreto nº 6.090-E, de 09/12/2004, e no PARECER Nº 196/2019/PAD/PGE/RR, exceto, quando a licitação for demandada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, que nesse caso, o Parecer Técnico mencionado poderá ser solicitado ao setor de tecnologia daquela Pasta, por força do Decreto nº 10.188-E, de 08/06/2009;

18.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.24.1 ANEXO I - Termo de Referência

18.24.2 ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços

18.24.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

18.24.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

(Assinatura eletrônica)

**MARCELO DA SILVA PEREIRA**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER/RR.

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023.

## ANEXO I

### Termo de Referência 102025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 929331 - INSTITUTO DE ASSIST.TÉCN.EXT.RURAL DE RORAIMA	Editado por	DENYSSON AMORIM DA SILVA	Atualizado em
10/2025				04/06/2025 14:10 (v 2.0)

Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	28/2025	18303.000306/2025.83

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 . Registro de Preço para Aquisição de computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI, para atender às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER/RR, visando uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas dos serviços prestados no Estado de Roraima.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 34.222-E, de 24 de abril de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar Ep. (17338291), para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21, iniciando-se a partir da data da última assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 23 do Decreto nº 37.424-E/2025.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.1. Fundamentação da Necessidade de Negócio

2.1.1. A aquisição de computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI é fundamental para o cumprimento das atribuições do IATER/RR. Esta entidade possui grande relevância social oriunda de suas atividades prestadas nas execuções de ações planejadas e previstas no Eixo do Desenvolvimento Sustentável do Programas de Governo - Roraima 2030;

2.1.2. O IATER/RR tem como missão fornecer suporte direto a produtores rurais, facilitando o acesso à informações e orientações sobre práticas agrícolas sustentáveis, novas tecnologias, mercado e políticas públicas voltadas ao setor rural. Para garantir a eficácia e a eficiência dessas ações, é imprescindível que seus servidores - administrativos e extensionistas - disponham de ferramentas tecnológicas adequadas para realizar suas atividades de forma otimizada e moderna;

2.1.3. Por meio do processo SEI nº. 18303.005660/2024.13, o IATER/RR visa adquirir aeronaves remotamente pilotadas (drones), visando o aprimoramento dos serviços prestados ao pequeno agricultor familiar e indígena pelos extensionistas do Instituto, porém, atualmente, a infraestrutura de TI desta entidade não possui equipamentos de alta tecnologia para realizar a leitura das informações que serão coletadas pelos drones;

2.1.4. Observa-se, portanto, que a melhoria da infraestrutura tecnológica é uma necessidade latente para subsidiar o desenvolvimento tecnológico deste instituto, facilitando a comunicação com as comunidades atendidas e garantindo o uso adequado das informações coletadas durante as ações de extensão rural, permitindo a integração de novas tecnologias, como sistemas de georreferenciamento, análise de dados em tempo real e o uso de aplicativos específicos para a gestão rural;

2.1.5. Além disso, a aquisição de equipamentos móveis, como notebooks e tablets proporcionarão maior flexibilidade e mobilidade aos profissionais no atendimento às demandas do campo, uma vez que muitas dessas atividades exigem o deslocamento dos servidores para as zonas rurais que por vezes são de difícil acesso;

2.1.6. Insta frisar, que o IATER/RR idealizou este projeto no intuito de fortalecer sua infraestrutura de TI para garantir segurança, estabilidade e eficiência no funcionamento de suas atividades. Atualmente, a instituição opera servidores de processamento de dados defasados, desatualizados e sem garantia. O sistema de armazenamento é insuficiente para atender às demandas tecnológicas, e a solução de backup não atende aos requisitos de segurança de dados. Isso significa que qualquer falha, queda de energia ou ataque de ransomware pode causar a perda definitiva de informações essenciais, comprometendo os serviços e dificultando a retomada do trabalho.

2.1.7. Portanto, a necessidade de investimento em novos computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI visa modernizar a infraestrutura tecnológica da entidade, promover a capacitação dos servidores e garantir que os programas de assistência técnica e extensão rural se desenvolvam com maior eficácia, atendendo às exigências do setor agrícola familiar, que está em constante evolução. A aquisição dos equipamentos permitirá, ainda, a redução de custos operacionais, melhoria dos serviços ofertados e maior seguranças nas informações tratadas.

### 2.2. Fundamentação da Necessidade Tecnológica

2.2.1. O IATER/RR tem como missão promover a assistência técnica e extensão rural ao pequeno produtor, atividade esta que exige o uso constante de tecnologias para o processamento de informações, a eficiência e eficácia nas operações realizadas no campo e no apoio às comunidades rurais e indígenas;

2.2.2 Dessa forma, a aquisição de novos computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI é essencial para superar os desafios tecnológicos existentes e garantir a eficiência nas operações do IATER/RR, sendo definido por esta comissão as especificações mínimas necessária da solução tecnológica, conforme padrões requeridos, e o resultado foi descrito como:

2.2.2.1 Capacitação e Mobilidade: A natureza das atividades prestadas pelo IATER/RR exige que os técnicos e extensionistas possam realizar o atendimento em campo com equipamentos portáteis e de alta performance, que permitam o acesso remoto a sistemas e dados. A aquisição de notebooks e tablets com características que atendam aos requisitos de mobilidade, conectividade e durabilidade é imprescindível para otimizar o trabalho no campo, onde o acesso a dados e informações em tempo real é fundamental para a tomada de decisões rápidas e precisas;

2.2.2.2 Processamento de Dados e Integração de Sistemas: Os novos equipamentos precisam ser capazes de suportar programas e aplicativos avançados de gestão agrícola, como sistemas de georreferenciamento, análise de dados de produtividade rural, monitoramento de clima e análise de solo. A capacidade de processamento rápido e eficiente, bem como a integração desses sistemas com plataformas de gestão institucional, são requisitos essenciais para garantir a qualidade e a agilidade das ações de extensão rural;

2.2.2.3 Infraestrutura de Rede e Conectividade: A conectividade no campo, especialmente em regiões de difícil acesso, é um dos principais desafios. A adoção de dispositivos que integrem soluções de conectividade de alta performance, como módulos 4G/5G ou Wi-Fi de longa distância, será essencial para garantir a transmissão contínua e segura de dados. A infraestrutura de rede precisa ser compatível com os novos equipamentos, permitindo uma comunicação eficaz entre os técnicos e as comunidades atendidas;

2.2.2.4 Sustentabilidade e Atualização Tecnológica: Os novos equipamentos devem ter potencial para serem atualizados com o tempo, evitando obsolescência precoce. Além disso, devem ser escolhidos com base em critérios de sustentabilidade ambiental, como eficiência energética e durabilidade, alinhando-se às práticas responsáveis adotadas pelo IATER/RR. A manutenção e o suporte técnico também precisam ser considerados para garantir a operação contínua dos equipamentos;

2.2.2.5 Armazenamento e segurança: A aquisição de servidores, storage, switches, nobreaks e uma solução completa de backup, será possível organizar melhor o processamento das informações, garantindo que os sistemas e aplicações funcionem de forma rápida e confiável. Tecnologias como failover serão implementadas para que, caso um serviço do datacenter apresente falha, ele seja automaticamente restaurado por um dos servidores do cluster, evitando paralisações e mantendo a continuidade das operações. O storage permitirá o armazenamento seguro dos dados, reduzindo riscos de perda e melhorando o acesso às informações. Os switches de Data Center garantirão a comunicação eficiente entre todos os equipamentos do datacenter (storage, servidores e backup). Além disso, será necessária a inclusão de switches de acesso, os quais permitirão segmentar a rede, facilitando a gestão e evitando congestionamentos que poderiam comprometer o desempenho dos serviços

2.2.3 Portanto, as necessidades tecnológicas do IATER/RR envolvem a modernização de sua infraestrutura de TI, com foco na melhoria da mobilidade, processamento de dados, conectividade, segurança da informação e sustentabilidade, assegurando que seus programas de assistência técnica e extensão rural se desenvolvam de maneira eficiente e inovadora.

### **2.3. Fundamentação Jurídica**

2.3.1. Deverá ser aplicada à contratação pretendida, e especialmente aos casos omissos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, Decreto nº 37.424-E, de 19 de março de 2025, que regulamenta o art. 82 ao art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima; Decreto nº 36.611- E, de 29 de agosto de 2024, Decreto nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, Decreto nº 31.408-E de 9 de dezembro de 2021; Lei Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Instrução Normativa/SEGES/ME nº. 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa /SEGES/ME nº. 65 de 07 de julho de 2021 e Instrução Normativa/SEGES/ME nº. 81, de 25 de novembro de 2022, combinado com a Instrução Normativa nº. 94, de 23 de dezembro de 2022 da SGD/ME.

2.3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Trabalho- PAT 2025 e do Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta publicado no Portal Nacional de Compra Públicas, conforme informações a seguir:

ID - PCA - PNCP	DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP	IF DO ITEM NO PCA	CLASSE /GRUPO	ID DA FUTURA CONTRATAÇÃO
84012012000126-0-000001/2025	10/04/2024	35	701	929331-04/2025

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **3.1.Descrição da Solução**

3.1.1. A solução escolhida, qual seja “aquisição de computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI” visa adquirir bens novos, possuindo como principal premissa a contribuição da melhoria no desempenho, produtividade e otimização dos trabalhos, bem como o pleno funcionamento do parque computacional e tecnológico do IATER/RR.

3.1.2 A aquisição contemplará equipamentos e garantia técnica on-site, para atender o Instituto.

3.1.3 A aquisição de computadores e notebook de alto desempenho estar alinhado com as necessidades específicas deste IATER/RR, devido a importância da alta capacidade de processamento para a execução de tarefas que exigem performance superior. Isso inclui softwares que demandam recursos intensivos, como cálculos complexos, análise de grandes volumes de dados, processamento de imagens e vídeos, e desenvolvimento de projetos, onde a agilidade e a qualidade do resultado são cruciais.

3.1.4. Para os demais computadores e notebook, a depreciação natural decorrente do uso diário dos equipamentos utilizados hoje, bem como o fato de alguns destes equipamentos estarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços, a modernização e a evolução tecnológica, principalmente no que diz respeito a software que são usados para os serviços de ATER e os que pretende-se instituir com a referida aquisição.

3.1.5. Para o Servidor, como se trata de um ambiente público e que necessita de alta disponibilidade, escalabilidade, redundância e resiliência. Um ambiente com 3 servidores em cluster, 2 switches e 1 storage é uma escolha estratégica, pois, se um servidor falhar, os outros dois servidores no cluster podem assumir as operações, garantindo que seus serviços e aplicações fiquem online sem interrupção. Isso é crucial para entidades que não podem correr o risco de ter tempos de inatividade longos. Distribuir os serviços entre os servidores de um cluster ajuda a otimizar o desempenho, pois cada servidor pode processar uma parte da carga. O storage compartilhado entre os servidores é fundamental para garantir que todos eles possam acessar os mesmos dados e, assim, manter a consistência e integridade dos dados. Ter dois switches redundantes ajuda a garantir que, caso um switch falhe, o outro possa manter a rede funcionando sem interrupções. Essa configuração reduz o risco de falhas de comunicação e perda de dados.

3.1.6. A aquisição de tablets viabilizará a operacionalização de coletas de dados diretamente in loco, uma vez que é um equipamento altamente tecnológico, que viabiliza a coleta em tempo real de imagens e dados e lançados diretamente em sistemas de ATER. Os dados coletados vão facilitar o planejamento de ações no território, permitindo que a equipe da unidade local esteja ainda mais perto dos usuários dos serviços de ATER na localidade. Facilitar os processos de trabalho dos Agentes Extensionistas, propiciando agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação, evitando o re-trabalho (lançamento manual e digitação das fichas).

3.1.7. Os suprimentos de TIC são os usuais de consumo dentro das unidades deste IATER/RR que constantemente precisam ser comprados para atender as demandas administrativas.

3.1.8. De acordo com o previsto na Lei nº 12.305/2010, considera-se o ciclo de vida do objeto ou produto: "série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final!".

3.1.8.1 O ciclo de vida do objeto compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto. A análise do ciclo de vida considera o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios – desde a extração da matéria prima, seu processamento para transformação em produto, transporte, uso/reuso/reciclagem, até o seu descarte final – visando a minimizar ao máximo o dano ambiental. Observando o reflexo desse ciclo, fica demonstrada a relação do custo x benefício da escolha da solução, considerando os ditames de sustentabilidade ambiental e social, consolidando a licitação sustentável no ordenamento jurídico licitatório.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **4.1. Dos Requisitos da Contratação**

4.1.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em condições adequadas para o seu uso, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade.

4.1.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto fora das especificações, bem como responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 47, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.3. A aquisição dos bens poderá ser de forma parcelada de acordo com a necessidade da Contratante e das Ordens de fornecimento.

4.1.4. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de Ordem de Fornecimento, conforme endereço indicado neste Termo de Referência.

4.1.5. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens do Termo de Referência.

4.1.6. A referida aquisição será realizada por lote, conforme justificativa expressa no Estudo Técnico Preliminar, sendo a licitação do tipo menor preço do lote.

4.1.7. A contratada deverá fornecer e se responsabilizar diretamente pelo objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza e arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços que serão contratados, sem qualquer ônus para o IATER/RR.

### **4.2. Garantia da Contratação**

4.2.1. Será exigido da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando esse for superior a 100.000,00 (cem) mil reais.

4.2.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **4.3. Da Sustentabilidade**

4.3.1. A contratação das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) descritas neste Estudo Técnico Preliminar podem ter impactos ambientais significativos em diversas etapas, desde a produção de hardware e suprimentos até o descarte de equipamentos. Os principais impactos incluem emissões de gases de efeito estufa, consumo de energia, geração de resíduos eletrônicos e uso de recursos naturais na produção de componentes;

4.3.2 Entretanto, a empresa contratada deverá atender às diretrizes de sustentabilidade, estabelecidas no Art. 170, VI e Art. 225 da Constituição Federal, além do que se encontra disposto na Lei Nº 9.985/2000 e no Guia Nacional de Contratações, considerando os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais.

### **4.4. Do Consórcio**

4.4.1. Não será permitida a participação de consórcio visto que a natureza do objeto contratado é de baixa complexidade e não comporta fracionamento de responsabilidades para a integralidade da execução. Além de garantir o princípio da competitividade entre fornecedores, para atingimento da vantajosidade buscada pela administração.

#### **4.5. Da Subcontratação**

4.5.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

#### **4.6. Da exigência de Amostra**

4.6.1. Não será exigido apresentar amostra, tendo em vista que os padrões de qualidade do objeto é facilmente comprovado com as especificações deste Termo de Referência.

#### **4.7. Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados:**

4.7.1. O licitante disponibilizará, no momento da apresentação da proposta, catálogos, encartes, folhetos técnicos, laudo técnico, teste de germinação ou “folders” do material ofertado, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

I - O documento deverá ser traduzido para a língua portuguesa, quando estiver em língua estrangeira;

II - havendo diversos modelos no documento, o licitante deverá identificar qual o item/material que está ofertando no certame licitatório.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Condições de execução**

5.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a identificação e assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pela entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.1.2. O prazo de entrega dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os objetos deverão ser entregues no seguinte local e endereço: Sede do IATER, sito a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - Parque Anauá - Bairro dos Estados - CEP 69.305-455, Boa Vista - RR, no horário das 7h:30 às 13h:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados., sem ônus de frete para o IATER/RR e acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.1.5. A contratada obriga-se a entregar os itens em conformidade com as especificações descritas no anexo único deste TR, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração.

5.1.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos itens licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.7. Os bens deverão ser entregues de acordo com as normas de legislações vigente, embalado, de forma a não serem danificados/contaminados durante o percurso até o local da entrega.

5.1.8. A entidade solicitante reserva-se o direito de impugnar o objeto entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, remanufaturados ou de qualidade duvidosa.

#### **5.2. Condições de Recebimento:**

5.2.1. os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

5.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 5.2.1, o termo sumário corresponde ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do anexo único deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2.3. os bens serão recebida definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período,

5.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, visando à liquidação e pagamento.

5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

#### **5.3. Da garantia / das condições de manutenção / do prazo e condições de instalação e assistência técnica**

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

5.3.1.1. As indicações das exigências de garantias adicionais, desvinculada da garantia legal, estão informadas no Anexo Único deste Termo de Referência.

5.3.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.2. A garantia será prestada com vista a manter a qualidade do objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custos adicionais para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de suporte técnico autorizado, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.3.5. Os bens/peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.6. Deverá ser oferecida assistência técnica autorizada local, ou caso não seja possível, os custos com deslocamento de técnicos e/ou dos bens e/ou peças, deverão ser arcados pelo fornecedor ou fabricante, conforme o caso, por meio de obrigação solidária.

5.3.6.1. Os chamados de assistência técnica deverão ser atendidos no prazo de 10 (dez) dias úteis e o problema solucionado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da autorização para realização dos serviços, emitida pelo Contratante, salvo casos excepcionais submetidos à apreciação da Administração Pública.

5.3.6.2. Caso não seja dado solução no prazo estipulado, a empresa deverá substituir, às suas custas, o bem que estiver com defeito, por equipamento com características iguais ou superiores, até que seja dada solução definitiva ao atendimento.

5.3.7. O prazo indicado no subitem 5.3.6.1, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, e aceito pelo Contratante.

5.3.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante, ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos por meio de guia de recolhimento, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

### **6.1. São Obrigações do Contratante:**

6.1.1 Conforme minuta de contrato.

6.1.2. Além do disposto na minuta de contrato, constituirão obrigações para o contratante:

6.1.2.1. CONTRATANTE deverá desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução do objeto deste TR;

6.1.2.2. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a contratada, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

6.1.2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6.2. São Obrigações da Contratada:**

6.2.1. Conforme minuta de contrato.

6.2.2. Além do disposto na minuta de contrato, constituirão obrigações para a contratada:

6.2.2.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta.

6.2.2.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.2.3. Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.3. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAG. E REAJUSTE

### **8.1. Liquidação:**

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8.2. Prazo de Pagamento:**

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

### **8.3. Forma de Pagamento:**

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### **8.4. Reajuste:**

8.4.1. 8.4.1. Os preços inicialmente contratado é fixo e irreajustável no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

8.4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRIT. DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. Modalidade, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento.**

9.1.1. 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

9.1.2. A contratação será realizada por LOTE, devido a Interdependência funcional entre as soluções, a formação de lotes de similaridades, montagem e de funcionalidades assegurará maior integração, padronização e compatibilidade entre os itens utilizados, além de otimização do processo de contratação, gestão e fiscalização contratual. Também facilita a negociação de condições comerciais mais vantajosas, pois haverá perda em escala com a divisão por itens.

### **9.2. Habilidações, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

#### **9.2.1. Qualificação Econômico-financeira,**

9.2.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, exceto quando dela constar prazo de validade. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II).

9.2.1.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69).

9.2.1.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.2.1.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.2.1.2.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.2.1.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **iguais ou superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{SG} = \text{Ativo Total} / \text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{LC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

9.2.1.2.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

9.2.1.2.4.2. Os documentos referidos acima deverão ser apresentados nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e da Instrução Normativa RFB Nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

9.2.1.2.5. Para critérios de julgamento do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis, estes deverão estar registrado no órgão competente.

## 9.2.2. Qualificação Técnica

9.2.2.1. Para os LOTES indicados a seguir, do anexo único, as licitantes deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos, na forma do artigo 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento dos bens relacionados nos lotes do Anexo Único em quantidade mínimas, em relação à quantidade dos itens dos lotes a seguir:

- a) Lote 01: 20% de cada item;
- b) Lote 02: 30% do item 04;
- c) Lote 03: 30% do item;
- d) Lote 04: 35% do item 6;
- e) Lote 09: 20% do item;
- f) Lote 11: 20% do item 53;

9.2.2.1.2. Para o atendimento das quantidades exigidas no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.2.2.1.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em execução.

9.2.2.1.2.2. O atestado de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.2.2. Os Atestados deverão ser fornecidos em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o carimbo do CNPJ da empresa/instituição. O atestado deverá possuir informações suficientes para sua análise junto à equipe técnica e de apoio do pregoeiro.

9.2.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2.2.4. A exigência de atestados se julga juridicamente possível para a Administração com intuito de formular exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total da contratação é de **R\$ 5.389.950,80** (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme composição dos custos global apostos no mapa de cotação de preço acostado aos autos Ep. (17240533).

## 11. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Será aplicada para esta contratação o benefício quanto a participação de ME/EPP, conforme determina do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

11.2. Para a presente contratação, será disponibilizado a cota reserva de até 25%, em atendimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

11.2.1. De acordo com esse decreto, § 2º de seu art. 8º, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Instituto, considerando as futuras necessidades, conforme art. 17 do Decreto n.º 37.424-E de 19 de março de 2025, a saber:

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a **formalização do contrato** ou de outro instrumento hábil. **Parágrafo único.** A declaração do ordenador de despesa será exigida somente no ato da contratação.

(Grifo nosso)

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão as previstas em contrato.

13.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. ANEXO ÚNICO

#### DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01 - Disputa Universal</b>						
01	622948	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> (de uso administrativo) Especificações Técnicas Mínimas: - <u>Processador</u> (14-core), geração atualizada; - <u>Memória Ram</u> 16GB, DDR5, 4800 MHz; - <u>Dispositivo de armazenamento</u> em estado sólido com capacidade de 500GB SSD tipo NVMe; - <u>Teclado ABNT2</u> : português cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; - <u>Mouse laser ou Óptico</u> : dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi, conexão USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m, deve ser fornecido mousepad ; tecnologia óptica ou laser. - <u>Sistema Operacional</u> : Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior; - <u>Placa de Rede</u> : Superta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; - <u>Placa mãe</u> : do mesmo fabricante do computador; Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: (02 slots devem ser destinados para armazenamento e 01 slot deve ser destinado para interface Wireless /Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, nas seguintes condições (1 Portas USB Type-C e 2 porta USB 2.0 Type-A, 3 portas USB 3.2 Type-A, da 1ª geração (5 Gbit/s); - <u>Controladora de Vídeo</u> : Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo no padrão DisplayPort e HDMI. - <u>Controladora de áudio</u> : Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassis/placa mãe. - <u>Gabinete</u> : tipo Micro Form Factor; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; O gabinete deve possuir	Unid.	53	9.002,07	477.109,71

		<p>uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; O suporte deve ser do mesmo fabricante do desktop oferecido; Fonte de alimentação com tensão de entrada 112 /220 VAC, Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Monitor Tela</u> 100% plana de LED ou LCD: de 23,8 polegadas no formato 16:9; Suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; com taxa de atualização de tela de no mínimo 75 Hz e brilho de no mínimo 250 cd /m<sup>2</sup>; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching) com as seguintes interfaces: DisplayPort e HDMI e base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Com uma câmera full HD, podendo ser externa, via conexão USB, ou integrada ao monitor.</li> <li>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos oferecidos, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>				
02	457188	<p><b>NOTEBOOK</b> (de uso administrativo)</p> <p>Especificações Técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador:</u> (10-core), geração atualizada e 12 (doze) threads;</li> <li>- <u>Memória Ram:</u> 16GB DDR5 5200 MHz em um único módulo;</li> <li>- <u>Dispositivo de armazenamento</u> em estado sólido SSD de 1TB PCIe da 4<sup>a</sup> geração NVMe;</li> <li>- <u>Teclado ABNT2 português</u>; retro iluminado e resistente a derramamento de líquido com teclado numérico e leitor de impressão digital; Dispositivo apontador do tipo touch pad ou clickpad com dois botões além de função de rolagem;</li> <li>- <u>Sistema Operacional Windows 11</u> profissional 64 bits OEM PT-BR préinstalado ou superior, devidamente licenciado no idioma português;</li> <li>- <u>Controladora de rede sem fio</u>: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11 ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MUMIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</li> <li>- <u>Controladora de rede local</u>: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ45.</li> <li>- <u>Placa mãe</u>: do mesmo fabricante do notebook; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; deve possuir 2 slots de memória RAM e 2 slots M.2; 3 portas USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port” e 1 porta USB 3.2 tipo C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete; Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI;</li> <li>- <u>Controladora de vídeo</u>: Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304 a 60Hz; Suporte a multidisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.1 e OpenGL 4.6.</li> <li>- <u>Tela</u>: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 15" polegadas e máxima de 15,6" polegadas; resolução de 1920x1080 ou</li> </ul>	Unid.	63	9.048,33	570.044,79

		superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.				
		- <u>Alimentação Elétrica e bateria:</u> Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 3 células.				
		- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.				

<b>Valor do lote 01</b>							<b>1.047.154,50</b>	
<b>LOTE 02 - Disputa Universal</b>								
03	457184	<b>WORKSTATION DESEMPENHO</b>	<b>COMPLETO</b>	<b>ALTO</b>	Unid.	07	22.749,05	159.243,35

Especificações Técnicas Mínimas:

- Processador (24-core, cache de 36 MB, até 5.8GHz), geração atualizada; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
- Memória Ram: tecnologia DDR-5; 32GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz; tecnologia Dual Channel; com no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.
- Dispositivo de armazenamento: em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB.
- Teclado: ABNT2 português; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; com teclado numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Mouse laser ou Óptico: dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi, conexão USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m, deve ser fornecido mousepad ; tecnologia óptica ou laser.
- Sistema Operacional: Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior;
- Placa de Rede: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;
- Placa mãe: do mesmo fabricante do computador; Deve possuir 03 slots tipo SATA; 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento; Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 10 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores (8 dessas portas devem ser da versão USB 3.2);
- Controladora de Vídeo: do tipo dedicada, com no mínimo 8GB GDDR6 de memória; Com no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort (Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP); interface de memória de 128 bits; Deve possuir, no mínimo, 3.000 CUDA Cores ou equivalente

		<p>devidamente comprovado (“stream processors”); interface de vídeo dedicada e homologada pelo fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Controladora de áudio:</u> Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</li> <li>- <u>Gabinete:</u> tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum; A fonte de alimentação deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Possuir sensor de intrusão.</li> <li>- <u>Monitor</u> Tela 100% plana de LED ou LCD: de 23,8 polegadas no formato 16:9; Suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; com taxa de atualização de tela de no mínimo 75 Hz e brilho de no mínimo 250 cd /m2; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching) com as seguintes interfaces: DisplayPort e HDMI e base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0 (Pelo menos 01 das interfaces solicitadas deve ser do tipo USB-C); Com uma câmera full HD, podendo ser externa, via conexão USB, ou integrada ao monitor; deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; EnergyStar; TCO.</li> <li>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>				
04	457188	<p><b>NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO</b></p> <p>Especificações Técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador</u> (16-core e 22 (vinte e dois) threads, cache de 24MB, até 5.10 GHz PCore), geração atualizada; Deve suportar instruções AES;</li> <li>- <u>Memória Ram:</u> do tipo DDR5-5600 MHz ou superior, com no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.</li> <li>- <u>Dispositivo de armazenamento:</u> em estado sólido SSD de 1TB PCIe 4ª geração NVMe;</li> <li>- <u>Teclado/Mouse (integrado):</u> ABNT2 português retro iluminado; Dispositivo apontador do tipo touch pad ou clickpad com dois botões além de função de rolagem.</li> <li>- <u>Sistema Operacional</u> Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior; acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers.</li> <li>- <u>Controladora de rede sem fio:</u> Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 7; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4 Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.4 ou superior;</li> <li>- <u>Controladora de rede local:</u> Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ45.</li> <li>- <u>Placa mãe:</u> do mesmo fabricante do notebook; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; Deve possuir 2 slots de memória RAM e 2</li> </ul>	Unid.	24	28.061,50	673.476,00

		<p>slots M.2, com suporte ao protocolo NVME; 2 portas USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port” e 1 porta USB 3.2 tipo C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete; Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Áudio com conectores para microfone e fone de ouvido; 1 Conector RJ45 com led de status; Com Microfone integrado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Controladora de Vídeo:</u> do tipo dedicada, com no mínimo 8GB 6 de memória GDDR; Interface de memória de 128-bit; Deve possuir, no mínimo, 4.500 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado (“stream processors”); Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.6.</li> <li>- <u>Tela:</u> Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 16” polegadas; resolução de 2560x1600 ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.</li> <li>- <u>Alimentação Elétrica e bateria:</u> Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-ion com no mínimo 6 células.</li> <li>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>		
--	--	---	--	--

Valor do lote 02

832.719,35

**LOTE 03 - Disputa Universal**

		<b>TABLET:</b> Especificações mínima: <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Sistema Operacional:</u> Android 12 ou correlatos;</li> <li>- <u>Velocidade do Processador:</u> OCTA Core 2.0 GHZ;</li> <li>- <u>Tela:</u> 10.1 Polegada com tecnologia LCD ou LED, resolução 1280x800 pixels;</li> <li>- <u>Memória Ram:</u> 8 GB;</li> <li>- <u>Armazenamento interno:</u> 256 GB; Deve possuir SLOT para cartão de memória micro SD /SDXC;</li> <li>- <u>Câmera traseira</u> de no mínimo 12MP;</li> <li>- <u>Câmera frontal</u> com no mínimo 6MP.;</li> <li>- <u>Conexão USB</u>, Wifi, Bluetooth e 4G.</li> <li>- <u>Deve possuir sistema de GPS</u> integrado com sensores giroscópio, acelerômetro. - Bateria: LiPo 8000 mAh. - Proteção: Gorilla Glass ou correlatos.</li> <li>- <u>Acessório:</u> Caneta Touch; Capa Anti-shock com alça e Película em Hydrogel de Cobertura Total; Cartão de memória micro SD/SDXC com capacidade de armazenamento 512GB.</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>		Unid.	155	8.437,50	1.307.812,50
--	--	--	--	-------	-----	----------	--------------

Valor do lote 03

1.307.812,50

**LOTE 04 - Disputa Universal**

06	622412	<b>6. Servidor Rack</b> 6.1. <u>Gabinete</u> - Para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes; Altura máxima de 1U; Possuir display LCD embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido; Deve possuir suporte de no mínimo 4 baías para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas; Um kit		Unid.	03	148.500,00	445.500,00
----	--------	---	--	-------	----	------------	------------

de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor, com um organizador de cabos a fim de facilitar sua manutenção; Possuir projeto tool-less; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable.

6.2. Fonte de Alimentação - Mínimo de 2 (duas) fontes com certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM; As fontes deverão ser redundantes e hotpluggable; Potência mínima de 800 watts, com tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão.

6.3. Processador - Equipado com 2 (dois) processadores de 8 núcleos; Consumir no máximo 125 W; Tecnologia de 10nm; Frequência de clock interno de no mínimo 2,6 GHz; Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 4400 MHz, oferecendo no mínimo 8 canais de memória; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 16 GT/s; Memória cache de 22,5 MB.

6.4. Desempenho - Índice CPU2017 Integer Rates (BASE) auditado de no mínimo 169 para 2 processadores auditados pelo SPEC.

6.5. Memória RAM - Equipado com 128 GB de memória principal, tipo DDR4 RDIMM com tecnologia de correção ECC e velocidade de, no mínimo, 4400 MT/s. 6.6. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe - Placa mãe e Chipset da mesma marca do fabricante do processador; Possuir, no mínimo, 2 (Dois) slots PCI Express Gen 4; Chip TPM 2.0 ou superior.

6.7. Controladora de Vídeo - Deve ser do tipo on board (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI; Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

6.8. Portas de Comunicação - Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0; 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15; 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada; Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.

6.9. Interface de rede 10Gb - Possuir 02 interfaces de rede 25GB SFP28; Interface de 25/10GB deve oferecer suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE); Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP /IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.

6.10. Interface de rede 1Gb - Possuir 02 interfaces de rede 1Gb BASET; tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP /IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS) e Jumbo Frames.

6.11. Controladora RAID - Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS com interface de 12Gb/s e SATA com Interface de 6Gb/s; Suportar e implementar RAID 0, 1 e 10, expansão de capacidade de formatação online; Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido, implementação de disco Global Hotspare, migração de nível de RAID e SelfMonitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

6.12. Armazenamento - Armazenamento bruto (RAW) interno, composto por: no mínimo, 02 (uma) unidade de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) de, no mínimo, 480 GB hot pluggable, de 2,5 polegadas e interface de 6Gb /s; Deve ser do tipo hot plug e hot swap; Compatível com a controladora RAID.

		<p>6.13. <u>Sistema Operacional</u> - Deverá ser fornecido licenciado com Windows Server 2022 Standard ou superior.</p> <p>6.14. Garantia - Garantia do fabricante, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses</p>				
07	607232	<p><b>7 - Sistema de armazenamento</b></p> <p>7.1. <u>Gabinete</u> - Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos; Altura máxima de 4U; Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos; Deve possuir suporte de no mínimo 12 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas; Um kit de fixação para rack; O sistema deverá permitir manutenção online (não-disruptiva); Deve implementar failover automático e substituição de forma "Hot-Swappable" para as controladoras e fontes de alimentação.</p> <p>7.2. <u>Controladora</u> - O storage deve suportar arquitetura SAN (Storage Area Network) e ser compatível no mínimo com o protocolo iSCSI (Internet Small Computer Systems Interface) 1GigE e 10GigE, acompanhado de no mínimo 2 (duas) controladoras redundantes e hotpluggable com todos os equipamento e acessórios e cabos.</p> <p>7.3. <u>Fonte de Alimentação</u> - Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable; As fontes devem possuir tensão de entrada de 200VAC a 240VAC a 60Hz. Também serão aceitas fontes bivolt (100VAC a 240VAC) com ajuste manual ou automático de tensão; Acompanhar 4 cabos de alimentação: 2 (dois) cabos padrão C13 para C14 com 2m de comprimento e 2 (dois) cabos padrão C13 para NBR 14136 macho.</p> <p>7.4. <u>Interface de REDE</u> - 1 (uma) rede de gerenciamento 1G BASE-T por controlador; No mínimo 04 (quatro) portas 25GbE SFP+ por controladora para cabeamento de fibra ou twinax de cobre.</p> <p>7.5. <u>Controladora RAID</u> - Suportar no mínimo RAID 1, 5, 6 e 10; Controladores duplos, totalizando no mínimo 24 Gb de cache não volátil; Controladores redundantes de troca a quente.</p> <p>7.6. <u>Armazenamento</u> - Armazenamento bruto (raw) de no mínimo 40 TB (quarenta) distribuídos em discos rígidos tipo SAS idênticos entre si, 12Gbps, com capacidade máxima de 8 TB cada um, hot pluggable; Deve possuir canais de backend redundantes, de pelo menos 12 Gb/s, para conexão com gavetas de expansão; Os discos devem ter características Hot Plug.</p> <p>7.7. <u>Gerenciamento e Funcionalidades</u> - Deve vir acompanhado de softwares para gestão, controle e monitoração da solução de armazenamento centralizado de dados, licenciados para todo o volume instalado, realizado por meio de interface gráfica acessível via web, com controle de acesso seguro via HTTPS; Deve possuir funcionalidade de provisionamento virtual da capacidade de volumes lógicos, permitindo que o usuário crie LUNs de até 100TB independentemente do armazenamento físico.</p> <p>7.8. <u>Compatibilidade</u> - Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server 2022, ou superior, para plataformas x64; Compatível com o software de virtualização da VMware ESXi 6.5 ou superior, com as APIs de virtualização VAAI da VMWare; O storage deve ser compatível com as tecnologias FC, iSCSI e SAS possibilitando a flexibilidade de suas conexões</p>	Unid.	01	157.854,76	157.854,76

		7.9. <u>Garantia</u> - Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte				
08	13692	<p><b>8. Sistema de rede</b></p> <p>8.1. <u>Características gerais</u> - O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas de 1 Gigabit Ethernet Base-T RJ-45; Deve possuir 4 portas de fibra SFP+ de 10 GbE; Ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (1 RU); Deve ser instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; Deve possuir 02 (duas) portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28 com suporte a transceivers dos padrões 100GBase-SR4, 100GBase-LR4, 40GBase-SR4, 40GBaseLR4 e cabos QSFP28/QSFP+ Passive Direct Attach Cable (DAC); Deve ser fornecido com pelo menos 2 (Dois) Cabos Breakout 100GB QSFP28 para 4x 25GB SFP28. Os cabos fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch; Deve ser fornecido com pelo menos 2 (Dois) Cabos Twinax 10GB SFP+ para 10GB SFP de no mínimo 5 metros. Os Cabos fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch; As portas devem ser do tipo auto-sense, identificando a velocidade de acordo com o transceiver inserido, sem a necessidade de configurações manuais; Deve possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 576 Gbps; Capacidade de processamento de pelo menos 800 Mpps; capacidade para no mínimo 8.000 endereços MAC; 01 Porta de console com conector RJ-45; 01 porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); Alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts; Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link; LEDs do tipo blue beacon para identificação do switch e da porta a ser acessada, para facilitar a manutenção;</p> <p>8.2. <u>Funcionalidades Gerais</u> - Deve implementar sFlow ou similar, ser gerenciável via SNMPv3, implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos, protocolo NTP, controle de acesso por porta (IEEE 802.1x). Suportar autenticação RADIUS, autenticação TACACS+. Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta.</p> <p>8.3. <u>Funcionalidade de Camada 2</u> - Deve implementar até 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1 Q, "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1 Q nas portas Ethernet e possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados. Deve implementar a funcionalidade de "Link Aggregation (LAGs)" conforme padrão IEEE 802.3 ad. Deve suportar no mínimo 100 grupos por switch com até 16 portas por LAG; Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; Suporte aos protocolos Prioritybased flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1 Qaz).</p> <p>8.4. <u>Roteamento</u> - Deve possuir roteamento nível 3 entre VLANs com protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6, VRF, Policy Based Routing e protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol); Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6.</p>	Unid.	02	85.500,00	171.000,00
09	324304	<b>9. Nobreak</b>	Unid.	03	16.833,33	50.499,99

		<p>9.1. <u>Especificação mínima</u> - Potência – 6.000 VA / 5.400 W; Tensão de entrada: 208/220vac; Tensão de saída: 220vac; Possuir Autonomia de 38 minutos em meia carga; Baterias internas ou externas ao nobreak; As baterias deverão ser seladas (livres de manutenção); A frequência de operação deve ser de 50/60 Hz; A distorção da Corrente de entrada deve ser menor do que 5%; O tempo de transferência deve ser de 0ms.</p> <p>9.2. <u>Características Elétricas e Físicas do Nobreak</u> - O equipamento deve ter suporte a utilização em modo torre ou rack de no máximo 6U; Possuir tela LCD intuitiva com rotação de acordo com a posição de uso (horizontal ou vertical); Deve oferecer uma interface gráfica que fornece todas as informações críticas do nobreak; Deve possuir suporte a monitoramento de consumo de energia; Software de gerenciamento compatível com sistema operacional windows, linux, com capacidade de verificação de consumo de energia das máquinas virtuais, e ainda possibilitando o desligamento correto das máquinas virtuais em casos de estado crítico de bateria do nobreak, prevenindo a perda de dados; Os módulos de baterias externos devem ser do tipo hot-swap e devem ser detectados automaticamente pelo nobreak; Com sistema de conversão dupla; sistema PFC (power factor correction); Nível de ruído inferior a 48db medidos a 1 metro do aparelho; Interface de gerenciamento via SNMP; Deverá acompanhar acessórios para instalação em rack; Com módulo de gerenciamento; suportar snmp; As conexões de entrada e saída deveram ser do tipo borne, deverá ser fornecido tomadas para interligação do nobreak a rede elétrica.</p> <p>9.3. <u>Software para gerenciamento de energia</u> - O nobreak deverá possuir led's indicadores das principais funções (rede presente, em bateria, em bypass, alarme ativo, falha, temperatura excedente, sobrecarga, nível de carga, botão liga / desliga), juntamente com a ativação de um alarme sonoro; Monitoramento inteligente e gerenciamento; Fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente.</p> <p>9.4. <u>Certificações</u> - CE, CB report (TUV), UL; IEC/EN 62040- 1 e 2, UL 1778, CSA 22.2; FCC Class A, IEC /EN 62040-3; Serão aceitas certificação inmetro, desde que comprovada a similaridade com as normas supracitadas.</p> <p>9.5. Garantia</p> <p>- Garantia do fabricante por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p>				
10	3840	<p><b>10. Instalação e configuração</b></p> <p>10.1. <u>Instalação</u> - Levantamento de toda estrutura física e elétrica do ambiente; Verificação do espaço a ser instalado os equipamentos; Conferencia, Instalação e Montagem dos equipamento; Fixação e parametrização das conexões das fontes de alimentação elétrica em réguas de tomada com alimentação distintas entre os nobreaks; Conexão através de cabo UTP utilizando o protocolo TCP/IP para utilização do console de gerenciamento; Atualização da última versão do Firmware; Conexão das interfaces de rede com os switches de forma redundante; Integração do novo servidor na rede legado; ativação de todas as licenças e licenciamentos pertinentes à infraestrutura a nova infraestrutura; Atualização através de cabo UTP utilizando o protocolo TCP/IP para utilização do console de gerenciamento; Atualização e configuração para Hyper-V edição 2022; Parametrização do Cluster Hyperv; Verificação das Interfaces de Rede; Instalação física do Nobreak, equipamento com os demais ativos do datacenter;</p>	Unid.	01	30.000,00	30.000,00

Integração da interface de gerenciamento com o ambiente virtualizado.

10.2. Para os Switches - Verificação da fonte de alimentação elétrica, das VLANs LAN e SAN, da configuração da rede de gerência, configuração de sincronismo de hora com servidor NTP, configuração de usuários com privilégios administrativos, configuração das políticas acesso para a rede dos usuários, integrados com a base, LDAP/RADIUS e TACACS existente, formas de gerenciamento (Web, Telnet, SSH e Console), SNMP para monitoramento, VLT /Stacking; Configuração de Spanning-tree RSTP/MSTP, LLDP, BPDU GUARD, ROOT GUARD, Agregação de Portas LACP, Flow Control, MTU, Syslog, DNS, DHCP SNOOPING, modo de portas, ACLs, roteamento estático /dinâmico, se necessário, VRRP, Jumbo Frame, se necessário, Agregação de links, módulo de empilhamento, DHCP Relay, se necessário; Backup de todos os Firmwares e todos os parâmetros configurados.

10.3. Para os servidores - Configuração lógica dos servidores disponibilizados para o projeto otimizando o ambiente de virtualização, RAID dos discos locais dos servidores; Atualização de firmware e BIOS caso necessário no ambiente; Configuração da interface de gerenciamento remota e dos shares NFS para os hosts; Implementação do sistema nos 3 servidores; Instalação de patches, UP dates e Service Patches; Registrar os hosts no DNS; Criação e configuração do Cluster; Registrar os hosts no Cluster; Licenciar os produtos; Customizar SMTP e NTP; Criação vSwitches, vSwitches para os Desktops Virtuais de Produção, vSwitches para o vMotion; Entregar LUNs para os hosts; Habilitar High Availability; Customizar vMotion; Testes de alta disponibilidade – HA e de Rede; Criação do template de máquina virtual Windows Server 2022; Instalação /Conversão/migração de 01 (um) servidor físico, utilizando as melhores práticas do mercado, para cada tipo de servidor, incluindo migração para a plataforma Windows 2022; Descrição de serviços do ambiente Windows (máquinas virtuais); Instalação de até 08 Windows Server 2022; Configuração de rede (IP, DNS, Gateway); Adicionar os hosts ao domínio; Estruturação do Fileserver; Reestruturação do Active Directory; Migração dos sistemas internos existentes para o sistema operacional Windows Server 2022.

10.4. Para o Storage - Configuração das interfaces de Gerência e dos envios de alertas; Conexão das fontes de alimentação elétrica em circuitos elétricos distintos; Conexão das controladoras com os switches SAN de forma redundante; Configuração das interfaces iSCSI; Instalação, configuração e atualização da última versão do Firmware e do software de Gerenciamento; Configuração dos níveis de RAID; Parametrização dos volumes lógicos (LUNS), baseado no planejamento a ser definido em tempo de projeto; Parametrização dos recursos disponíveis do storage e jumbo Frame nas interfaces, se necessário ao ambiente;

10.5. Repasso de Conhecimento - A contratada deverá documentar toda a migração e instalação para a nova infraestrutura e entregá-la ao Setor de TI do IATER /RR, repassando o conhecimento de operacionalização da nova infraestrutura ao Setor de TI na modalidade hands-on, o repasse tecnológico da solução, considerando o mínimo de 4 horas.

10.6. Operação Assistida - Deverá ser considerado um mínimo de 5 meses para operação assistida. A operação assistida visa munir a contratante com o conhecimento necessário para operar o ambiente de forma segura. A Operação Assistida deverá ser

		iniciada após os testes de validação do ambiente, iniciada a partir do “de acordo” da contratante referente a conclusão da implementação.				
<b>Valor do lote 04</b>						<b>854.854,75</b>
<b>LOTE 05 - Disputa Universal</b>						
11	612258	<b>PENDRIVE</b> Pendrive com capacidade de armazenamento de dados 32GB, todo em material externo de metal, com conectividade da versão da porta mínima USB 3.0, tipos de conectores USBA. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses	Unid.	80	70,44	5.635,20
12	486471	<b>HD SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB</b> HD SSD Externo Portátil com capacidade de armazenamento de 2Tb. Entrada USB 3.0. plug & play quando conectado, automaticamente é reconhecido e está pronto para uso.	Unid.	11	852,21	9.374,31
13	439378	<b>HD SSD 256GB</b> Disco sólido interno com capacidade de 256GB. Interface de conexão: SATA III. Adequado para computador desktop e notebook. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	50	184,74	9.237,00
14	357013	<b>SSD M.2 NVMe PCIe 2280</b> Capacidade de 250gb, velocidade de leitura: 1700MB/s e Gravação: 1100MB/s, formato M.2 2280, interface NVMe PCIe 3.0. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	30	302,16	9.064,80
15	602652	<b>HD EXTERNO DE BOLSO DE 1 TB - ULTRA FINO</b> HD externo de bolso com 1TB de armazenamento, com interface USB 2.0 e 3.0 com taxa de transferência de dados de até 480 MB por segundo, plug & play quando conectado, automaticamente é reconhecido e está pronto para uso. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	87	695,26	60.487,62
<b>Valor do lote 05</b>						<b>93.798,93</b>
<b>LOTE 06 - Disputa Universal</b>						
16	457752	<b>MOUSE COM FIO USB</b> Mouse com fio. Compatível com sistema operacional Windows e Linux. Tecnologia de conectividade: USB. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	130	42,11	5.474,30
17	376806	<b>MOUSE PAD</b> Base para mouse, com clone em tecido, em borracha antiderrapante. Espessura aproximadamente: 4 mm, Dimensões aproximadamente: 220 mm X 178 mm. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	87	39,13	3.404,31
18	451817	<b>TECLADO COM FIO USB</b> O teclado deverá possuir pelo menos 107 teclas e estar de acordo com o padrão ABNT2. Teclado numérico na lateral direita. As teclas “Delete”, “End” e “Page Down” devem obrigatoriamente serem dispostas em linha na horizontal (da esquerda para a direita). Deverá possuir leds de indicação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador). Conexão	Unid.	130	153,66	19.975,80

		deverá ser com fio. Compatibilidade com Windows 7/8.1 /10 e Linux;8. Cor: Preta predominante. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses				
19	361243	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 5M</b> Extensão elétrica tripolar (2p+t) em barra / comprimento do cabo: 5 metros / quantidade de tomadas: 4 / cabo com bitola de 2 x 0,75 mm <sup>2</sup> ou superior / capacidade: 10a, 110v / bivolt / certificado pelo inmetro / plugue e tomadas padrão ABNT NBR 14136. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses	Unid.	104	56,76	5.903,04
20	420212	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS</b> Filtro de linha modelo régua com no mínimo 6 tomadas bivolt, chave e proteção, cabo de pelo menos 1,2 metros, chave Liga/Desliga, led Indicativo. Tipo de tomada: NBR14136. 10A, com fusível de proteção. Certificado pelo inmetro. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	104	83,78	8.713,12
21	367079	<b>RÉGUA FILTRO DE LINHA RACK COM 10 TOMADAS</b> Filtro de linha modelo régua com no mínimo 10 tomadas bivolt para rack, chave e proteção, cabo de pelo menos 1,2 metros, chave Liga/Desliga, led Indicativo. Tipo de tomada: NBR14136. 10A, com fusível de proteção. Certificado pelo inmetro. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	95	154,16	14.645,20
22	604241	<b>KIT CHAVES (PHILIPS, FENDA, ALIEN E OUTRAS)</b> Kit de chaves, pontas e broca para parafusar, fixar e perfurar com 41 unidades, com encaixe hexagonal, material em aço, suporte universal magnético, com acompanhamento de maleta que permite o armazenamento e transporte prático de todos os componentes inclusos: 1 escareador, 1 Adaptador universal, 6 Soquetes 06/8/9/10/11/13mm, 8 Pontas 25mm: 2x PH2, PZ1, PZ2, T20, HEX 05/6, S5, 5 Pontas 50mm: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, 6 Brocas para concreto 05/5,5/6/6/7 /8mm, 1 suporte de pontas universal, 1 a parafusadora angular, 7 Brocas para Metal 02 /2/3/3/4/5 /6mm, 5 brocas para madeira 03/4/5 /6/8mm. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses	Unid.	84	172,61	14.499,24
23	602157	<b>CHAVE INGLESA</b> Chave inglesa de 6 polegadas, ajustável, fosfatizada, com abertura de 20 mm. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	32	80,49	2.575,68
24	486288	<b>JOGO CHAVE TIPO I TORX</b> Jogo de chaves hexagonais, tipo L Torx, de corpo longo com acabamento acetinado, material aço cromo-vanádio. Composição do Kit: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	32	123,60	3.955,20
25	298335	<b>CHAVE BAP 15</b> Chave para parafuso BAP 15mm, cabo e comprimento aproximado de 15mm e 20mm	Unid.	07	83,79	586,53

		respectivamente. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
26	607914	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"</b> Alicate de bico diagonal de 6", modelo profissional, fabricado em aço cromo vanádio, acabamento polido, indicado para cortar arames macios, cabo isolado para 1.000 V, antiderrapante com abas de proteção.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	32	84,80	2.713,60
27	215109	<b>MINI ALICATE DE CORTE 170 PARA CABOS</b>  Mini alicate de corte 170 para cabos, de corte lateral. Ponta em aço inoxidável, punho em borracha antiderrapante.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	07	51,52	360,64
28	219477	<b>SUGADOR PARA SOLDA</b>  Sugador de solda com corpo em alumínio, com ponteira sobressalente, indicado para retirar pontos de solda (estando derretido). Confeccionado em alumínio e plástico, dimensões aproximadas de 22,0 x 5 x 2,5cm. voltagem 127 /220V. Material do bico: PTFE.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	07	35,33	247,31
29	393438	<b>FERRO DE SOLDA 60W</b>  Ferro de solda com potência de 60W, tensão de 127V, resistência de níquel-cromo, cabo e plugue normatizado, produto certificado, contendo 01 suporte.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	07	60,23	421,61
30	449400	<b>PASTA TÉRMICA</b>  Pasta térmica em pote de 500 gramas, com silicone de alto peso molecular. Penetração: (265-295) ou (220-250) (1 /10mm). Exudação: 0,4%. Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301: 1991).  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	20	197,51	3.950,20
31	274465	<b>FIO DE SOLDA</b>  Fio de solda com Fluxo Liga 63% Estanho x 37% Chumbo. Diâmetro: 1,0mm; Formato em tubinho.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	30	34,22	1.026,60
32	410257	<b>LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY NÃO INFLAMÁVEL</b>  Composição: hidroclorofluorcarbonos e álcoois; não propaga corrente elétrica; não contém cfc; não inflamável; aspecto: líquido incolor em aerosol; conteúdo da embalagem: 300ml/233g; acompanha bico prolongador;  Com validade de no mínimo 20 (vinte) meses contado do recebimento definitivo.	Unid.	20	32,38	647,60
33	387755	<b>ASPIRADOR JATEADOR DE AR</b>  Aspirador jateador de ar. Fonte de energia: 110V. comprimento do cabo de no mínimo 1,40m. Com bico limpador de teclado e filtro limpador. Potência: 100 W. Quantidade de boquilhas: 2.	Unid.	04	310,18	1.240,72

		Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses				
34	407762	<b>ÁLCOOL ISOPROPILICO</b> Álcool isopropílico com pureza mínima de 99,0 %. Em embalagem de 1 litro. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	50	65,85	3.292,50
35	485191	<b>ORGANIZADOR DE CABO ASPIRAL TAMANHO MÉDIO</b> Organizador de fios e cabos espiral. Cor: preto. Medida aproximadas de 1 polegada (25mm). Tamanho aproximado: 2 metros de comprimento. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	700	83,18	58.226,00

**Valor do lote 06****151.859,20****LOTE 07 - Disputa Universal**

36	326324	<b>DECAPADOR DE FIBRA ÓPTICA</b> Decapador de fibra óptica, com capa externa de cabo flat /dropp, diâmetro da fibra nua: 125 pm <sup>2</sup> Tipo de Fibra: Single fiber and Ribbon fiber exchangeable. Decape de: 5,0 ~ 30,0 mm. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	06	67,07	402,42
37	453453	<b>CLIVADOR DE FIBRA ÓPTICA MANUAL</b> Clivador de fibras ópticas manual, para fibra tipo Monomodo e Multimodo com um ângulo de clivagem aproximado de 2°. Deve possuir base com escala de ajuste de comprimento de clivagem de 2 à 20mm. Lâmina de clivagem em carboneto, para mais de 6.000 clivagens consistentes. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	06	1.000,95	6.005,70
38	455445	<b>CANETA IDENTIFICADORA DE FALHAS</b> Caneta laser identificadora de falhas (atenuações e quebras na fibra) até 30 km para fibra óptica. Saída do laser: 30 mw. Distância: até 30 km. Alimentado por bateria LR6 (AA) 1,5 V x 2. Dimensões aproximada A x L x P: 175x26x26 milímetros. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	06	142,57	855,42
39	606930	<b>CANETA PARA CLIVAGEM DE FIBRA ÓPTICA</b> Caneta de clivagem de fibra óptica autoclavável, Dimensões aproximada: 12x12x133 milímetros, lamina aproximada de 6mm. Usada para remover o excesso de fibra óptica nas extremidades de um conector antes do polimento (técnica arranhar e puxar). Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	06	304,46	1.826,76
40	360407	<b>MEDIDOR INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FIBRA ÓPTICA</b> Medidor inteligente para identificação de sistema de comunicação fibra óptica. Altamente integrada, com quatro slots de módulo (1 porta RJ45, 3 portas USB (USB 2.0, 2 USB tipo A, 1 USB tipo B), possui uma tela colorida de 7 polegadas, touch screen, uma bateria de íons de lítio de alta capacidade e funções de teste óptico integradas, como módulo de teste PON, localizador visual de falhas (VFL), Power Meter e	Unid.	03	26.674,37	80.023,11

		fonte de laser, tornando-o uma instalação qualificada para ativação e manutenção das redes ópticas FTTx. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 12 (doze) meses.				
41	398450	<p><b>KIT MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM CLIVADOR CT50</b></p> <p>Kit de máquina de fusão de fibra óptica 36s + Clivador Ct50. WSI - Método exclusivo de análise do núcleo das fibras emendas. Alinhamento por V-Groove Ativo. Tela sensível ao toque de 5 polegadas. Emenda em 6 seg. e contração em 25 seg. Perdas IL em fibra SM =0,025(típica =0,020). Resistente a quedas até 76cm de alt. Bateria para 200 ciclos fusão/contração. Eletrodos para 5000 fusões. Resistente a poeira e a chuva classe IP52. Conexão Bluetooth - App Splice+ Incluso Decapador SS03 e Dispenser vazio. Maleta rígida com plataforma multifuncional. Acessórios incluídos no kit: Bateria embutida no equipamento, par de eletrodos extra modelo ELCT2-16B, alça e plataforma para uso aéreo ou sem apoio, Clivador de Alta Precisão CT-50, Adaptador de CA com Cabo de Alimentação, Alicate Decapar Fibras de 3 posições SS01, Dispenser para Álcool, Chave de Fenda, Manual em CD, Guia Rápido de Operação, Certificado de Testes e Maleta Rígida.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	Unid.	02	14.898,00	29.796,00

Valor do lote 07

**118.909,41****LOTE 08 - Exclusivo ME/EPP**

		<b>KIT COM 04 FRASCO DE REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON L5190, NAS CORES PRETA, MAGENTA, CYAN, AMARELO.</b>				
42	464978	<p>Kit Tinta 4 cores original do fabricante (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson. Frasco com 65 ml, na cores preta, Magenta, Cyan, Amarelo, Componentes 100% Novos; Com Validade Mínima de 12 Meses a partir da data de entrega; Com Identificação do Fornecedor na Embalagem.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	20	247,19	4.943,80
43	428078	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127fn,</b></p> <p>Toner para Impressora HP LASERJET PRO MFP M127fn, Original de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado, com rendimento médio em impressão A4 de 1500 páginas.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	40	104,26	4.170,40
44	427078	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055dn,</b></p> <p>Toner para Impressora hp Laserjet P2055dn, Original de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado, com rendimento médio em impressão A4 de 6500 páginas.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	40	127,05	5.082,00

45	437198	<b>CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK MX421</b> Kit Fotocondutor Lexmark Mx421. Unidade de imagem Original Lexmark modelo 56F0Z00 56F0Z, utilizado junto com o toner Toner Lexmark 56FB000 56F4000, possuindo rendimento aproximado de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel carta/A4. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	05	797,70	3.988,50
46	456288	<b>CARTUCHO TONER LEXMARK MX421,</b> Cartucho toner LEXMARK 56F0Z00 56F0Z ORIGINAL do fabricante para Impressora LEXMARK MX421, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado. Rendimento mínimo 6.000 páginas. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	05	1.049,00	5.245,00

**Valor do lote 08****23.429,70****LOTE 09 - Disputa Universal**

47	273765	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO (NOBREAK SENOIDAL) 3 kVA</b> Configurações Mínimas:  - <u>Potência</u> : 3000VA; Forma de onda Senoidal Pura; Tensão nominal de ENTRADA: 115/127/220V - Bivolt Automático; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne.  - <u>Saída</u> padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (acompanha cabo USB); Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Conector para módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Fusível Rearmável; Baterias Internas: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah; Botão liga/desliga temporizado com função mute; Rendimento Mínimo: ≥ 93% modo rede; Tempo máximo recarga baterias internas: 4 horas.  - <u>Dispositivos de proteção</u> : Curto-círcuito no inversor; Sub /sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias; Proteção contra ruídos e surtos de tensão. - A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 18 meses de fábrica	Unid.	82	5.751,00	471.582,00
----	--------	---	-------	----	----------	------------

**Valor do Lote 09****471.582,00****LOTE 10 - Reserva de Cota ME/EPP**

48	273765	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO (NOBREAK SENOIDAL) 3 kVA</b> Configurações Mínimas:  - <u>Potência</u> : 3000VA; Forma de onda Senoidal Pura; Tensão nominal de ENTRADA: 115/127/220V - Bivolt Automático; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne.  - <u>Saída</u> padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (acompanha cabo USB); Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permite ser ligado na ausência de rede	Unid.	13	5.751,00	74.763,00
----	--------	---	-------	----	----------	-----------

		<p>elétrica; Conector para módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Fusível Rearmável; Baterias Internas: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah; Botão liga/desliga temporizado com função mute; Rendimento Minimo: <math>\geq 93\%</math> modo rede; Tempo máximo recarga baterias internas: 4 horas.</p> <p>- <u>Dispositivos de proteção</u>: Curto-círcuito no inversor; Sub /sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias; Proteção contra ruidos e surtos de tensão.</p> <p>- A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 18 meses de fábrica</p>			
--	--	---	--	--	--

**Valor do Lote 10****74.763,00****LOTE 11- Disputa Universal**

49	624151	<p><b>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCHDOWN (PARA CLIMPAR)</b></p> <p>Alicate de inserção punch-down, modelo profissional indicado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, contendo espátula e gancho como acessórios para auxiliar no trabalho, compatível com conectores: RJ11, RJ45, Bloco Krome e Bargoa M10. dimensões aproximada de 150mm.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	07	108,53	759,71
50	468542	<p><b>CABO DE REDE UTP CAT6</b></p> <p>Cabo de rede UTP Cat6, Tipo UTP categoria 6, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens. Deve atender às Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Deve possuir as Certificações: UL Listed (E160837), ETL Listed (3050027), ETL Verified (J20021181), ETL 4 conexões (3073041), ETL 6 conexões (3118430), Anatel (1145-04-0256). Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m). Diâmetro capa interna: 6,0mm e diâmetro capa externa: 7,4mm. Cor: Azul. Não serão aceitos modelos que sejam de composição de alumínio cobreado ou que não sejam de composição 100% cobre. Certificado pela ANATEL.</p> <p>Caixa com no mínimo 300 metros.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	13	1.400,53	18.206,89
51	329166	<p><b>TESTADOR DE CABO E LOCALIZADOR</b></p> <p>Testador de cabo e localizador, em material ABS, com display LCD, ideal para tipos de cabo: stp/utp 5e, 6e cabo de rede, cabo de telefone, cabo coaxial, cabo usb. Porto do verificador: porto mestre do verificador rj45 (m), porto do loopback rj45 do verificador (l), varredura rj45 (rastreamento do cabo rj45), identificador remoto: porto rj45 (r); os conversores bnc e rj11 extras são usados para medir e verificar a continuidade do cabo coaxial e da linha telefônica. Escala: 1 1.000 m. Precisão da calibração: 3% (<math>\pm 0,5</math> m ou feet 1. 5 pés); (cabos de calibração &gt; 10 m). Precisão da medida: 5% (<math>\pm 0,5</math> m ou feet 1. 5 pés); (amp, em &amp; t classe 5 cabo). Unidade de exibição: medidor e pé. Temperatura de trabalho:-10 ~ + 60°C. Umidade de trabalho: 20% ~ 70%. Bateria (não incluída): emissor: 1*6f22/9 v.</p>	Unid.	04	369,00	1.476,00

		Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
52	623745	<p><b>SWITCH 8 PORTAS</b></p> <p>Switch 8 portas gigabit 10/100/1000 Mbps. Switch de rede. 8* Portas RJ45 com AutoNegociação de 10/100/1000 Mbps com suporte a Auto-MDI/MDIX. O controle de fluxo IEEE 802.3x deve fornecer uma transferência de dados confiável. Estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede. Compatível com 802.1p/DSCP e a função IGMP Snooping. Plug and play, nenhuma configuração necessária.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	175	319,98	55.996,50
53	624341	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS</b></p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Switch gerenciável</b> 24 portas gigabit, com gerenciamento inteligente. RECURSOS DO HARDWARE: Padrões e Protocolos (IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p). Interface (24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX), 4 Slots SFP Combo 100/1000Mbps, 1 Porta Console). Rede de Mídia (10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m), 100BASE-FX: MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF), Fan Quantity (Fanless). Dimensões (17.32*8.7*1.73 pol. (440*220*44 mm)). Fonte de Alimentação: 100~240V CA, 50/60Hz.</li> <li>- <b>Desempenho:</b> Largura de banda / Backplane de 48Gbps. Tabela de MAC Address de 8K. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Jumbo Frame de 10240 Bytes.</li> <li>- <b>Recurso do Software:</b> Qualidade do Serviço (Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP, Suporta 4 filas de prioridade, Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR, Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo, VLAN de voz). Recursos L2 (Rastreamento de IGMP V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), Spanning Tree STP / RSTP / MSTP, Filtragem / Proteção BPDU, Proteção TC / Root, Detecção de loop back, Controle de Fluxo 802.3x). VLAN (Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K, Porta / MAC / Protocolo baseado em VLAN, GARP / GVRP). Lista de Controle de Acesso (Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem do MAC address de destino, Endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado na Faixa de tempo). Segurança (Vinculação de IP-MAC-Porta-VID, IEEE 802.1X Porta / MAC baseado na autenticação, Radius, Guest VLAN, Defesa DoS, Inspeção de ARP Dinâmico (DAI), SSH v1 /v2, SSL v2/v3 /TLSv1, Segurança de Porta, Broadcast / Multicast / unicast desconhecido, Storm Control). Gerenciamento (GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI, SNMP v1/v2c /v3, compatível com MIBs públicas RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ), Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento do DHCP, DHCP Opção 82, Monitoramento da CPU, Espelhamento de Porta Configuração de Hora: SNTP, Recurso Integrado PND / NTDP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnose do Sistema: VCT, SYSLOG e MIBS Públicos).</li> </ul> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	Unid.	92	3.179,33	292.498,36
54	469535	<b>CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT6</b>	Unid.	600	38,49	23.094,00

		Conecotor RJ-45, fêmea, CAT 6, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas. Deve atender a(s) norma(s) ABNT NBR EIA/TIA/ISO vigente(s). Deve permitir uso de condutor de diâmetro de 22 a 26 AWG. Resistência DC: deve ser de no máximo 0,15 ohms. Quantidade de ciclos: deve ser de igual ou melhor do que 750 (RJ45) e 200 (no bloco IDC).  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
55	375963	<b>CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT6</b>  Conecotor RJ-45 macho - Cat6. Atende as políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Compatibilidade com cabos sólidos; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50^in (1,27^m) de ouro e 100^in (2,54^m) de níquel; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Compatível com as normas ISO /IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5 e EIA /TIA 568 C.2 e seus adendos; Diâmetro do Condutor de 26 a 22 AWG.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	600	2,59	1.554,00
56	474172	<b>CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT5e</b>  Conecotor RJ-45 fêmea - Cat5e. Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Tipo do cabo U/UTP Cat. 5e. Material de contato elétrico Bronze fosforoso com 50pin (1,27p,m) de ouro e 100pin (2,54 p,m) de níquel. Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG. Material do corpo do produto termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0. Rastreamento indicação do lote de produção no corpo do produto. Altura 22,3mm. Largura 17 mm. Cor Branco. Padrão de montagem T568A e T568B. Resistência de isolamento 500 MQ. Resistência de contato 20mQ. Resistência DC 0,1Q. Prova de tensão elétrica 1000V (RMS, 60Hz, 1min). Norma EIA/TIA 568 C. 2 e seus adendos. Certificação ETL 4 conexões 3073041-003.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	600	30,03	18.018,00
57	333109	<b>CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT5e</b>  Conecotor RJ-45 macho - Cat5e na cor transparente. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50^in (1,27 ^m) de ouro e 100^in (2,54^m) de níquel. Material do corpo: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Diâmetro do Condutor de 22 a 26 AWG. Deve atender, pelo menos, às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5. Deve possuir, no mínimo, as seguintes certificações: UL E173971, IS09001 /IS014001 416253, ETL LISTED.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses	Unid.	600	2,44	1.464,00
<b>Valor do lote 11</b>						<b>413.067,46</b>
<b>Valor Total</b>						<b>5.389.950,80</b>

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNA BATISTA BEZERRA**

Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Instrução Processual Licitatória - CPIP/DIRAF/IATER  
Assinou eletronicamente em 04/06/2025 às 11:05:45

Despacho: Portaria nº 223/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 02 de julho de 2024.

**DENYSSON AMORIM DA SILVA**

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Planejamento e Instrução Processual Licitatória - CPIP/DIRAF/IATER  
Assinou eletronicamente em 04/06/2025 às 11:04:32.

Despacho: Portaria nº 130 IATER/PRESI/GAB/PUB, de 09 de maio de 2025

**RAFAEL PINHEIRO PEREIRA**

Diretor da DPCTIR

Assinou eletronicamente em 04/06/2025 às 13:52:18

Despacho: Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

**MARCELO DA SILVA PEREIRA**

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/06/2025 às 14:10:33.

**ANEXO II****( TIMBRE DA EMPRESA)****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 18303.000306/2025.83 PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: <b>XXXX/2025</b>	CNPJ:
--	-------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MÓDELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01 - Disputa Universal</b>						
01	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> (de uso administrativo) Especificações Técnicas Mínimas: - <u>Processador</u> (14-core), geração atualizada; - <u>Memória Ram</u> 16GB, DDR5, 4800 MHz; - <u>Dispositivo de armazenamento</u> em estado sólido com capacidade de 500GB SSD tipo NVMe; - <u>Teclado ABNT2</u> : português cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; - <u>Mouse laser ou Óptico</u> : dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi, conexão USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m, deve ser fornecido mousepad ; tecnologia óptica ou laser. - <u>Sistema Operacional</u> : Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior; - <u>Placa de Rede</u> : Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000		Unid.	53		

	Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;  - <u>Placa mãe</u> : do mesmo fabricante do computador; Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: (02 slots devem ser destinados para armazenamento e 01 slot deve ser destinado para interface Wireless /Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, nas seguintes condições (1 Portas USB Type-C e 2 porta USB 2.0 Type-A, 3 portas USB 3.2 Type-A, da 1ª geração (5 Gbit/s);  - <u>Controladora de Vídeo</u> : Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo no padrão DisplayPort e HDMI.  - <u>Controladora de áudio</u> : Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.  - <u>Gabinete</u> : tipo Micro Form Factor; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; O suporte deve ser do mesmo fabricante do desktop ofertado; Fonte de alimentação com tensão de entrada 112 /220 VAC, Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.  - <u>Monitor Tela</u> 100% plana de LED ou LCD: de 23,8 polegadas no formato 16:9; Suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; com taxa de atualização de tela de no mínimo 75 Hz e brilho de no mínimo 250 cd /m2; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching) com as seguintes interfaces: DisplayPort e HDMI e base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Com uma câmera full HD, podendo ser externa, via conexão USB, ou integrada ao monitor.  - Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.			
02	<b>NOTEBOOK</b> (de uso administrativo)  Especificações Técnicas mínimas:  - <u>Processador</u> : (10-core), geração atualizada e 12 (doze) threads;  - <u>Memória Ram</u> : 16GB DDR5 5200 MHz em um único módulo;  - <u>Dispositivo de armazenamento</u> em estado sólido SSD de 1TB PCIe da 4ª geração NVMe;  - <u>Teclado ABNT2</u> português; retro iluminado e resistente a derramamento de líquido com teclado numérico e leitor de impressão digital; Dispositivo apontador do tipo touch pad ou clickpad com dois botões além de função de rolagem;  - <u>Sistema Operacional</u> Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR	Unid.	63	

<p>préinstalado ou superior, devidamente licenciado no idioma português;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Controladora de rede sem fio</u>: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11 ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MUMIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</li> <li>- <u>Controladora de rede local</u>: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ45.</li> <li>- <u>Placa mãe</u>: do mesmo fabricante do notebook; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; deve possuir 2 slots de memória RAM e 2 slots M.2; 3 portas USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port” e 1 porta USB 3.2 tipo C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete; Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI;</li> <li>- <u>Controladora de vídeo</u>: Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304 a 60Hz; Suporte a multidisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.1 e OpenGL 4.6.</li> <li>- <u>Tela</u>: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 15” polegadas e máxima de 15,6” polegadas; resolução de 1920x1080 ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.</li> <li>- <u>Alimentação Elétrica e bateria</u>: Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 3 células.</li> <li>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>				
---	--	--	--	--

**Valor do lote 01****LOTE 02 - Disputa Universal**

03	<b>WORKSTATION COMPLETO ALTO DESEMPENHO</b> Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador</u> (24-core, cache de 36 MB, até 5.8GHz), geração atualizada; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;</li> <li>- <u>Memória Ram</u>: tecnologia DDR-5; 32GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz; tecnologia Dual Channel; com no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.</li> </ul>		Unid.	07	
----	--	--	-------	----	--

- |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Dispositivo de armazenamento:</u> em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB.</li></ul>   |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Teclado:</u> ABNT2 português; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; com teclado numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</li></ul>  |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Mouse laser ou Óptico:</u> dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi, conexão USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m, deve ser fornecido mousepad ; tecnologia óptica ou laser.</li></ul>   |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Sistema Operacional:</u> Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior;</li></ul>   |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Placa de Rede:</u> Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</li></ul>  |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Placa mãe:</u> do mesmo fabricante do computador; Deve possuir 03 slots tipo SATA; 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento; Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 10 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores (8 dessas portas devem ser da versão USB 3.2);</li></ul>  |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Controladora de Vídeo:</u> do tipo dedicada, com no mínimo 8GB GDDR6 de memória; Com no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort (Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP); interface de memória de 128 bits; Deve possuir, no mínimo, 3.000 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado (“stream processors”); interface de vídeo dedicada e homologada pelo fabricante.</li></ul> |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Controladora de áudio:</u> Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassis/placa mãe.</li></ul>  |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Gabinete:</u> tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum; A fonte de alimentação deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Possuir sensor de intrusão.</li></ul>  |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Monitor</u> Tela 100% plana de LED ou LCD: de 23,8 polegadas no formato 16:9; Suporar resolução nativa mínima de 1920x1080; com taxa de atualização de tela de no mínimo 75 Hz e brilho de no mínimo 250 cd /m2; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching) com as</li></ul>   |  |  |  |  |

	<p>seguintes interfaces: DisplayPort e HDMI e base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0 (Pelo menos 01 das interfaces solicitadas deve ser do tipo USB-C); Com uma câmera full HD, podendo ser externa, via conexão USB, ou integrada ao monitor; deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; EnergyStar; TCO.</p> <p>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</p>				
04	<p><b>NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO</b></p> <p>Especificações Técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador</u> (16-core e 22 (vinte e dois) threads, cache de 24MB, até 5.10 GHz PCore), geração atualizada; Deve suportar instruções AES;</li> <li>- <u>Memória Ram</u>: do tipo DDR5-5600 MHz ou superior, com no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.</li> <li>- <u>Dispositivo de armazenamento</u>: em estado sólido SSD de 1TB PCIe 4ª geração NVMe;</li> <li>- <u>Teclado/Mouse (integrado)</u>: ABNT2 português retro iluminado; Dispositivo apontador do tipo touch pad ou clickpad com dois botões além de função de rolagem.</li> <li>- <u>Sistema Operacional</u> Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior; acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers.</li> <li>- <u>Controladora de rede sem fio</u>: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 7; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4 Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.4 ou superior;</li> <li>- <u>Controladora de rede local</u>: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ45.</li> <li>- <u>Placa mãe</u>: do mesmo fabricante do notebook; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; Deve possuir 2 slots de memória RAM e 2 slots M.2, com suporte ao protocolo NVME; 2 portas USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port” e 1 porta USB 3.2 tipo C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete; Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Áudio com conectores para microfone e fone de ouvido; 1 Conector RJ45 com led de status; Com Microfone integrado.</li> <li>- <u>Controladora de Vídeo</u>: do tipo dedicada, com no mínimo 8GB de memória GDDR; Interface de memória de 128-bit; Deve possuir, no mínimo, 4.500 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado (“stream processors”); Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.6.</li> </ul>	Unid.	24		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Tela</u>: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 16" polegadas; resolução de 2560x1600 ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.</li> <li>- <u>Alimentação Elétrica e bateria</u>: Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 6 células.</li> <li>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

**Valor do lote 02****LOTE 03 - Disputa Universal**

5	<p><b>TABLET:</b></p> <p>Especificações mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Sistema Operacional</u>: Android 12 ou correlatos; Velocidade do Processador: OCTA Core 2.0 GHZ; Tela: 10.1 Polegada com tecnologia LCD ou LED, resolução 1280x800 pixels;</li> <li>- <u>Memória Ram</u>: 8 GB;</li> <li>- <u>Armazenamento interno</u>: 256 GB; Deve possuir SLOT para cartão de memória micro SD /SDXC;</li> <li>- <u>Câmera traseira</u> de no mínimo 12MP;</li> <li>- <u>Câmera frontal</u> com no mínimo 6MP.;</li> <li>- <u>Conexão USB</u>, Wifi, Bluetooth e 4G.</li> <li>- <u>Deve possuir sistema de GPS</u> integrado com sensores giroscópio, acelerômetro. - Bateria: LiPo 8000 mAh. - Proteção: Gorilla Glass ou correlatos.</li> <li>- <u>Acessório</u>: Caneta Touch; Capa Anti-shock com alça e Película em Hydrogel de Cobertura Total; Cartão de memória micro SD/SDXC com capacidade de armazenamento 512GB.</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>		Unid.	155	
---	--	--	-------	-----	--

**Valor do lote 03****LOTE 04 - Disputa Universal**

06	<p><b>6. Servidor Rack</b></p> <p>6.1. <u>Gabinete</u> - Para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes; Altura máxima de 1U; Possuir display LCD embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido; Deve possuir suporte de no mínimo 4 baías para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas; Um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor, com um organizador de cabos a fim de facilitar sua manutenção; Possuir projeto tool-less; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable.</p> <p>6.2. <u>Fonte de Alimentação</u> - Mínimo de 2 (duas) fontes com certificação 80Plus, no mínimo na</p>		Unid.	03	
----	--	--	-------	----	--

categoria PLATINUM; As fontes deverão ser redundantes e hotpluggable; Potência mínima de 800 watts, com tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão.

6.3. Processador - Equipado com 2 (dois) processadores de 8 núcleos; Consumir no máximo 125 W; Tecnologia de 10nm; Frequência de clock interno de no mínimo 2,6 GHz; Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 4400 MHz, oferecendo no mínimo 8 canais de memória; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 16 GT/s; Memória cache de 22,5 MB.

6.4. Desempenho - Índice CPU2017 Integer Rates (BASE) auditado de no mínimo 169 para 2 processadores auditados pelo SPEC.

6.5. Memória RAM - Equipado com 128 GB de memória principal, tipo DDR4 RDIMM com tecnologia de correção ECC e velocidade de, no mínimo, 4400 MT/s. 6.6. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe - Placa mãe e Chipset da mesma marca do fabricante do processador; Possuir, no mínimo, 2 (Dois) slots PCI Express Gen 4; Chip TPM 2.0 ou superior.

6.7. Controladora de Vídeo - Deve ser do tipo on board (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI; Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

6.8. Portas de Comunicação - Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0; 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15; 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada; Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.

6.9. Interface de rede 10Gb - Possuir 02 interfaces de rede 25GB SFP28; Interface de 25/10GB deve oferecer suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE); Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP /IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.

6.10. Interface de rede 1Gb - Possuir 02 interfaces de rede 1Gb BASET; tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP /IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS) e Jumbo Frames.

6.11. Controladora RAID - Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS com interface de 12Gb/s e SATA com Interface de 6Gb/s; Suportar e implementar RAID 0, 1 e 10, expansão de capacidade de formatação online; Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido, implementação de disco Global Hotspare, migração de nível de RAID e SelfMonitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

6.12. Armazenamento - Armazenamento bruto (RAW) interno, composto por: no mínimo, 02 (uma) unidade de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) de, no mínimo, 480 GB hot pluggable, de 2,5 polegadas e interface de 6Gb /s; Deve ser do tipo hot plug e hot swap; Compatível com a controladora RAID.

	<p>6.13. <u>Sistema Operacional</u> - Deverá ser fornecido licenciado com Windows Server 2022 Standard ou superior.</p> <p>6.14. Garantia - Garantia do fabricante, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses</p>			
07	<p><b>7 - Sistema de armazenamento</b></p> <p>7.1. <u>Gabinete</u> - Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos; Altura máxima de 4U; Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos; Deve possuir suporte de no mínimo 12 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas; Um kit de fixação para rack; O sistema deverá permitir manutenção on-line (não-disruptiva); Deve implementar failover automático e substituição de forma “Hot-Swappable” para as controladoras e fontes de alimentação.</p> <p>7.2. <u>Controladora</u> - O storage deve suportar arquitetura SAN (Storage Area Network) e ser compatível no mínimo com o protocolo iSCSI (Internet Small Computer Systems Interface) 1GigE e 10GigE, acompanhado de no mínimo 2 (duas) controladoras redundantes e hotpluggable com todos os equipamento e acessórios e cabos.</p> <p>7.3. <u>Fonte de Alimentação</u> - Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable; As fontes devem possuir tensão de entrada de 200VAC a 240VAC a 60Hz. Também serão aceitas fontes bivolt (100VAC a 240VAC) com ajuste manual ou automático de tensão; Acompanhar 4 cabos de alimentação: 2 (dois) cabos padrão C13 para C14 com 2m de comprimento e 2 (dois) cabos padrão C13 para NBR 14136 macho.</p> <p>7.4. <u>Interface de REDE</u> - 1 (uma) rede de gerenciamento 1G BASE-T por controlador; No mínimo 04 (quatro) portas 25GbE SFP+ por controladora para cabeamento de fibra ou twinax de cobre.</p> <p>7.5. <u>Controladora RAID</u> - Suportar no mínimo RAID 1, 5, 6 e 10; Controladores duplos, totalizando no mínimo 24 Gb de cache não volátil; Controladores redundantes de troca a quente.</p> <p>7.6. <u>Armazenamento</u> - Armazenamento bruto (raw) de no mínimo 40 TB (quarenta) distribuídos em discos rígidos tipo SAS idênticos entre si, 12Gbps, com capacidade máxima de 8 TB cada um, hot pluggable; Deve possuir canais de backend redundantes, de pelo menos 12 Gb/s, para conexão com gavetas de expansão; Os discos devem ter características Hot Plug.</p> <p>7.7. <u>Gerenciamento e Funcionalidades</u> - Deve vir acompanhado de softwares para gestão, controle e monitoração da solução de armazenamento centralizado de dados, licenciados para todo o volume instalado, realizado por meio de interface gráfica acessível via web, com controle de acesso seguro via HTTPS; Deve possuir funcionalidade de provisionamento virtual da capacidade de volumes lógicos, permitindo que o usuário crie LUNs de até 100TB independentemente do armazenamento físico.</p>	Unid.	01	

	<p>7.8. <u>Compatibilidade</u> - Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server 2022, ou superior, para plataformas x64; Compatível com o software de virtualização da VMware ESXi 6.5 ou superior, com as APIs de virtualização VAAI da VMWare; O storage deve ser compatível com as tecnologias FC, iSCSI e SAS possibilitando a flexibilidade de suas conexões</p> <p>7.9. <u>Garantia</u> - Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte</p>			
08	<p><b>8. Sistema de rede</b></p> <p>8.1. <u>Características gerais</u> - O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas de 1 Gigabit Ethernet Base-T RJ-45; Deve possuir 4 portas de fibra SFP+ de 10 GbE; Ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (1 RU); Deve ser instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; Deve possuir 02 (duas) portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28 com suporte a transceivers dos padrões 100GBase-SR4, 100GBase-LR4, 40GBase-SR4, 40GBaseLR4 e cabos QSFP28/QSFP+ Passive Direct Attach Cable (DAC); Deve ser fornecido com pelo menos 2 (Dois) Cabos Breakout 100GB QSFP28 para 4x 25GB SFP28. Os cabos fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch; Deve ser fornecido com pelo menos 2 (Dois) Cabos Twinax 10GB SFP+ para 10GB SFP de no mínimo 5 metros. Os Cabos fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch; As portas devem ser do tipo auto-sense, identificando a velocidade de acordo com o transceiver inserido, sem a necessidade de configurações manuais; Deve possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 576 Gbps; Capacidade de processamento de pelo menos 800 Mpps; capacidade para no mínimo 8.000 endereços MAC; 01 Porta de console com conector RJ-45; 01 porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); Alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts; Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link; LEDs do tipo blue beacon para identificação do switch e da porta a ser acessada, para facilitar a manutenção;</p> <p>8.2. <u>Funcionalidades Gerais</u> - Deve implementar sFlow ou similar, ser gerenciável via SNMPv3, implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos, protocolo NTP, controle de acesso por porta (IEEE 802.1x). Suportar autenticação RADIUS, autenticação TACACS+. Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta.</p> <p>8.3. <u>Funcionalidade de Camada 2</u> - Deve implementar até 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1 Q, "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1 Q nas portas Ethernet e possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados. Deve implementar a funcionalidade de "Link Aggregation (LAGs)" conforme padrão IEEE 802.3 ad. Deve suportar no mínimo 100 grupos por switch com até 16 portas por LAG; Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link</p>	Unid.	02	

	<p>Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; Suporte aos protocolos Prioritybased flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1 Qaz).</p> <p>8.4. <u>Roteamento</u> - Deve possuir roteamento nível 3 entre VLANs com protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6, VRF, Policy Based Routing e protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol); Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6.</p>			
09	<p><b>9. Nobreak</b></p> <p>9.1. <u>Especificação mínima</u> - Potência – 6.000 VA / 5.400 W; Tensão de entrada: 208/220vac; Tensão de saída: 220vac; Possuir Autonomia de 38 minutos em meia carga; Baterias internas ou externas ao nobreak; As baterias deverão ser seladas (livres de manutenção); A frequência de operação deve ser de 50/60 Hz; A distorção da Corrente de entrada deve ser menor do que 5%; O tempo de transferência deve ser de 0ms.</p> <p>9.2. <u>Características Elétricas e Físicas do Nobreak</u> - O equipamento deve ter suporte a utilização em modo torre ou rack de no máximo 6U; Possuir tela LCD intuitiva com rotação de acordo com a posição de uso (horizontal ou vertical); Deve oferecer uma interface gráfica que fornece todas as informações críticas do nobreak; Deve possuir suporte a monitoramento de consumo de energia; Software de gerenciamento compatível com sistema operacional windows, linux, com capacidade de verificação de consumo de energia das máquinas virtuais, e ainda possibilitando o desligamento correto das máquinas virtuais em casos de estado crítico de bateria do nobreak, prevenindo a perda de dados; Os módulos de baterias externos devem ser do tipo hot-swap e devem ser detectados automaticamente pelo nobreak; Com sistema de conversão dupla; sistema PFC (power factor correction); Nível de ruído inferior a 48db medidos a 1 metro do aparelho; Interface de gerenciamento via SNMP; Deverá acompanhar acessórios para instalação em rack; Com módulo de gerenciamento; suportar snmp; As conexões de entrada e saída deveram ser do tipo borne, deverá ser fornecido tomadas para interligação do nobreak a rede elétrica.</p> <p>9.3. <u>Software para gerenciamento de energia</u> - O nobreak deverá possuir led's indicadores das principais funções ( rede presente, em bateria, em bypass, alarme ativo, falha, temperatura excedente, sobrecarga, nível de carga, botão liga / desliga), juntamente com a ativação de um alarme sonoro; Monitoramento inteligente e gerenciamento; Fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente.</p> <p>9.4. <u>Certificações</u> - CE, CB report (TUV), UL; IEC/EN 62040- 1 e 2, UL 1778, CSA 22.2; FCC Class A, IEC /EN 62040-3; Serão aceitas certificação inmetro, desde que comprovada a similaridade com as normas supracitadas. 9.5. Garantia</p> <p>- Garantia do fabricante por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p>	Unid.	03	

10	<p><b>10. Instalação e configuração</b></p> <p>10.1. <u>Instalação</u> - Levantamento de toda estrutura física e elétrica do ambiente; Verificação do espaço a ser instalado os equipamentos; Conferencia, Instalação e Montagem dos equipamento; Fixação e parametrização das conexões das fontes de alimentação elétrica em réguas de tomada com alimentação distintas entre os nobreaks; Conexão através de cabo UTP utilizando o protocolo TCP/IP para utilização do console de gerenciamento; Atualização da última versão do Firmware; Conexão das interfaces de rede com os switches de forma redundante; Integração do novo servidor na rede legado; ativação de todas as licenças e licenciamentos pertinentes à infraestrutura a nova infraestrutura; Atualização através de cabo UTP utilizando o protocolo TCP/IP para utilização do console de gerenciamento; Atualização e configuração para Hyper-V edição 2022; Parametrização do Cluster Hyperv; Verificação das Interfaces de Rede; Instalação física do Nobreak, equipamento com os demais ativos do datacenter; Integração da interface de gerenciamento com o ambiente virtualizado.</p> <p>10.2. <u>Para os Switches</u> - Verificação da fonte de alimentação elétrica, das VLANs LAN e SAN, da configuração da rede de gerência, configuração de sincronismo de hora com servidor NTP, configuração de usuários com privilégios administrativos, configuração das políticas acesso para a rede dos usuários, integrados com a base, LDAP/RADIUS e TACACS existente, formas de gerenciamento (Web, Telnet, SSH e Console), SNMP para monitoramento, VLT /Stacking; Configuração de Spanning-tree RSTP/MSTP, LLDP, BPDU GUARD, ROOT GUARD, Agregação de Portas LACP, Flow Control, MTU, Syslog, DNS, DHCP SNOOPING, modo de portas, ACLs, roteamento estático /dinâmico, se necessário, VRRP, Jumbo Frame, se necessário, Agregação de links, módulo de empilhamento, DHCP Relay, se necessário; Backup de todos os Firmwares e todos os parâmetros configurados.</p> <p>10.3. <u>Para os servidores</u> - Configuração lógica dos servidores disponibilizados para o projeto otimizando o ambiente de virtualização, RAID dos discos locais dos servidores; Atualização de firmware e BIOS caso necessário no ambiente; Configuração da interface de gerenciamento remota e dos shares NFS para os hosts; Implementação do sistema nos 3 servidores; Instalação de patches, UP dates e Service Patches; Registrar os hosts no DNS; Criação e configuração do Cluster; Registrar os hosts no Cluster; Licenciar os produtos; Customizar SMTP e NTP; Criação vSwitches, vSwitches para os Desktops Virtuais de Produção, vSwitches para o vMotion; Entregar LUNs para os hosts; Habilitar High Availability; Customizar vMotion; Testes de alta disponibilidade – HA e de Rede; Criação do template de máquina virtual Windows Server 2022; Instalação /Conversão/migração de 01 (um) servidor físico, utilizando as melhores práticas do mercado, para cada tipo de servidor, incluindo migração para a plataforma Windows 2022; Descrição de serviços do ambiente Windows (máquinas virtuais); Instalação de até 08 Windows Server 2022;</p>	Unid.	01		
----	---	-------	----	--	--

	<p>Configuração de rede (IP, DNS, Gateway); Adicionar os hosts ao domínio; Estruturação do Fileserver; Reestruturação do Active Directory; Migração dos sistemas internos existentes para o sistema operacional Windows Server 2022.</p> <p>10.4. <u>Para o Storage</u> - Configuração das interfaces de Gerência e dos envios de alertas; Conexão das fontes de alimentação elétrica em circuitos elétricos distintos; Conexão das controladoras com os switches SAN de forma redundante; Configuração das interfaces iSCSI; Instalação, configuração e atualização da última versão do Firmware e do software de Gerenciamento; Configuração dos níveis de RAID; Parametrização dos volumes lógicos (LUNS), baseado no planejamento a ser definido em tempo de projeto; Parametrização dos recursos disponíveis do storage e jumbo Frame nas interfaces, se necessário ao ambiente;</p> <p>10.5. <u>Repasso de Conhecimento</u> - A contratada deverá documentar toda a migração e instalação para a nova infraestrutura e entregá-la ao Setor de TI do IATER /RR, repassando o conhecimento de operacionalização da nova infraestrutura ao Setor de TI na modalidade hands-on, o repasse tecnológico da solução, considerando o mínimo de 4 horas.</p> <p>10.6. <u>Operação Assistida</u> - Deverá ser considerado um mínimo de 5 meses para operação assistida. A operação assistida visa munir a contratante com o conhecimento necessário para operar o ambiente de forma segura. A Operação Assistida deverá ser iniciada após os testes de validação do ambiente, iniciada a partir do “de acordo” da contratante referente a conclusão da implementação.</p>				
--	---	--	--	--	--

**Valor do lote 04**

**LOTE 05 - Disputa Universal**

11	<b>PENDRIVE</b> Pendrive com capacidade de armazenamento de dados 32GB, todo em material externo de metal, com conectividade da versão da porta mínima USB 3.0, tipos de conectores USBA. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses		Unid.	80		
12	<b>HD SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB</b> HD SSD Externo Portátil com capacidade de armazenamento de 2Tb. Entrada USB 3.0. plug & play quando conectado, automaticamente é reconhecido e está pronto para uso.		Unid.	11		
13	<b>HD SSD 256GB</b> Disco sólido interno com capacidade de 256GB. Interface de conexão: SATA III. Adequado para computador desktop e notebook. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	50		
14	<b>SSD M.2 NVMe PCIe 2280</b> Capacidade de 250gb, velocidade de leitura: 1700MB/s e Gravação: 1100MB/s, formato M.2 2280, interface NVMe PCIe 3.0. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	30		

15	<b>HD EXTERNO DE BOLSO DE 1 TB - ULTRA FINO</b>  HD externo de bolso com 1TB de armazenamento, com interface USB 2.0 e 3.0 com taxa de transferência de dados de até 480 MB por segundo, plug & play quando conectado, automaticamente é reconhecido e está pronto para uso. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	87		
<b>Valor do lote 05</b>						
<b>LOTE 06 - Disputa Universal</b>						
16	<b>MOUSE COM FIO USB</b>  Mouse com fio. Compatível com sistema operacional Windows e Linux. Tecnologia de conectividade: USB.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	130		
17	<b>MOUSE PAD</b>  Base para mouse, com clone em tecido, em borracha antiderrapante. Espessura aproximadamente: 4 mm, Dimensões aproximadamente: 220 mm X 178 mm.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	87		
18	<b>TECLADO COM FIO USB</b>  O teclado deverá possuir pelo menos 107 teclas e estar de acordo com o padrão ABNT2. Teclado numérico na lateral direita. As teclas “Delete”, “End” e “Page Down” devem obrigatoriamente serem dispostas em linha na horizontal (da esquerda para a direita). Deverá possuir leds de indicação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador). Conexão deverá ser com fio. Compatibilidade com Windows 7/8.1 /10 e Linux;8. Cor: Preta predominante.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses		Unid.	130		
19	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 5M</b>  Extensão elétrica tripolar (2p+t) em barra / comprimento do cabo: 5 metros / quantidade de tomadas: 4 / cabo com bitola de 2 x 0,75 mm <sup>2</sup> ou superior / capacidade: 10a, 110v / bivolt / certificado pelo inmetro / plugue e tomadas padrão ABNT NBR 14136.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses		Unid.	104		
20	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS</b>  Filtro de linha modelo régua com no mínimo 6 tomadas bivolt, chave e proteção, cabo de pelo menos 1,2 metros, chave Liga/Desliga, led Indicativo. Tipo de tomada: NBR14136. 10A, com fusível de proteção. Certificado pelo inmetro.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	104		
21	<b>RÉGUA FILTRO DE LINHA RACK COM 10 TOMADAS</b>		Unid.	95		

	Filtro de linha modelo régua com no mínimo 10 tomadas bivolt para rack, chave e proteção, cabo de pelo menos 1,2 metros, chave Liga/Desliga, led Indicativo. Tipo de tomada: NBR14136. 10A, com fusível de proteção. Certificado pelo inmetro.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
22	<b>KIT CHAVES (PHILIPS, FENDA, ALIEN E OUTRAS)</b>  Kit de chaves, pontas e broca para parafusar, fixar e perfurar com 41 unidades, com encaixe hexagonal, material em aço, suporte universal magnético, com acompanhamento de maleta que permite o armazenamento e transporte prático de todos os componentes inclusos: 1 escareador, 1 Adaptador universal, 6 Soquetes 06/8/9/10/11/13mm, 8 Pontas 25mm: 2x PH2, PZ1, PZ2, T20, HEX 05/6, S5, 5 Pontas 50mm: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, 6 Brocas para concreto 05/5,5/6/6/7 /8mm, 1 suporte de pontas universal, 1 a parafusadora angular, 7 Brocas para Metal 02 /2/3/3/4/5 /6mm, 5 brocas para madeira 03/4/5 /6/8mm.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses	Unid.	84		
23	<b>CHAVE INGLESA</b>  Chave inglesa de 6 polegadas, ajustável, fosfatizada, com abertura de 20 mm.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	32		
24	<b>JOGO CHAVE TIPO I TORX</b>  Jogo de chaves hexagonais, tipo L Torx, de corpo longo com acabamento acetinado, material aço cromo-vanádio. Composição do Kit: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	32		
25	<b>CHAVE BAP 15</b>  Chave para parafuso BAP 15mm, cabo e comprimento aproximado de 15mm e 20mm respectivamente.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	07		
26	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"</b> Alicate de bico diagonal de 6", modelo profissional, fabricado em aço cromo vanádio, acabamento polido, indicado para cortar arames macios, cabo isolado para 1.000 V, antiderrapante com abas de proteção.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	32		
27	<b>MINI ALICATE DE CORTE 170 PARA CABOS</b>  Mini alicate de corte 170 para cabos, de corte lateral. Ponta em aço inoxidável, punho em borracha antiderrapante.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	07		
28	<b>SUGADOR PARA SOLDA</b>  Sugador de solda com corpo em alumínio, com ponteira sobressalente, indicado para retirar	Unid.	07		

	<p>pontos de solda (estando derretido). Confeccionado em alumínio e plástico, dimensões aproximadas de 22,0 x 5 x 2,5cm. voltagem 127 /220V. Material do bico: PTFE.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>				
29	<p><b>FERRO DE SOLDA 60W</b></p> <p>Ferro de solda com potência de 60W, tensão de 127V, resistência de níquel-cromo, cabo e plugue normatizado, produto certificado, contendo 01 suporte.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	07		
30	<p><b>PASTA TÉRMICA</b></p> <p>Pasta térmica em pote de 500 gramas, com silicone de alto peso molecular. Penetração: (265-295) ou (220-250) (1 /10mm). Exudação: 0,4%. Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301: 1991).</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	20		
31	<p><b>FIO DE SOLDA</b></p> <p>Fio de solda com Fluxo Liga 63% Estanho x 37% Chumbo. Diâmetro: 1,0mm; Formato em tubinho.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	30		
32	<p><b>LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY NÃO INFLAMÁVEL</b></p> <p>Composição: hidroclorofluorcarbonos e álcoois; não propaga corrente elétrica; não contém cfc; não inflamável; aspecto: líquido incolor em aerosol; conteúdo da embalagem: 300ml/233g; acompanha bico prolongador;</p> <p>Com validade de no mínimo 20 (vinte) meses contado do recebimento definitivo.</p>	Unid.	20		
33	<p><b>ASPIRADOR JATEADOR DE AR</b></p> <p>Aspirador jateador de ar. Fonte de energia: 110V. comprimento do cabo de no mínimo 1,40m. Com bico limpador de teclado e filtro limpador. Potência: 100 W. Quantidade de boquilhas: 2.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses</p>	Unid.	04		
34	<p><b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO</b></p> <p>Álcool isopropílico com pureza mínima de 99,0 %. Em embalagem de 1 litro.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	50		
35	<p><b>ORGANIZADOR DE CABO ASPIRAL TAMANHO MÉDIO</b></p> <p>Organizador de fios e cabos espiral. Cor: preto. Medida aproximadas de 1 polegada (25mm). Tamanho aproximado: 2 metros de comprimento.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	700		
<b>Valor do lote 06</b>					
<b>LOTE 07 - Disputa Universal</b>					

36	<b>DECAPADOR DE FIBRA ÓPTICA</b>  Decapador de fibra óptica, com capa externa de cabo flat /dropp, diâmetro da fibra nua: 125 pm2 Tipo de Fibra: Single fiber and Ribbon fiber exchangeable. Decape de: 5,0 ~ 30,0 mm.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06		
37	<b>CLIVADOR DE FIBRA ÓPTICA MANUAL</b>  Clivador de fibras ópticas manual, para fibra tipo Monomodo e Multimodo com um ângulo de clivagem aproximado de 2°. Deve possuir base com escala de ajuste de comprimento de clivagem de 2 à 20mm. Lâmina de clivagem em carboneto, para mais de 6.000 clivagens consistentes.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06		
38	<b>CANETA IDENTIFICADORA DE FALHAS</b>  Caneta laser identificadora de falhas (atenuações e quebras na fibra) até 30 km para fibra óptica. Saída do laser: 30 mw. Distância: até 30 km. Alimentado por bateria LR6 (AA) 1,5 V x 2. Dimensões aproximada A x L x P: 175x26x26 milímetros.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06		
39	<b>CANETA PARA CLIVAGEM DE FIBRA ÓPTICA</b>  Caneta de clivagem de fibra óptica autoclavável, Dimensões aproximada: 12x12x133 milímetros, lâmina aproximada de 6mm. Usada para remover o excesso de fibra óptica nas extremidades de um conector antes do polimento (técnica arranhar e puxar).  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06		
40	<b>MEDIDOR INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FIBRA ÓPTICA</b>  Medidor inteligente para identificação de sistema de comunicação fibra óptica. Altamente integrada, com quatro slots de módulo (1 porta RJ45, 3 portas USB (USB 2.0, 2 USB tipo A, 1 USB tipo B), possuí uma tela colorida de 7 polegadas, touch screen, uma bateria de íons de lítio de alta capacidade e funções de teste óptico integradas, como módulo de teste PON, localizador visual de falhas (VFL), Power Meter e fonte de laser, tornando-o uma instalação qualificada para ativação e manutenção das redes ópticas FTTx.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 12 (doze) meses.		Unid.	03		
41	<b>KIT MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM CLIVADOR CT50</b>  Kit de máquina de fusão de fibra óptica 36s + Clivador Ct50. WSI - Método exclusivo de análise do núcleo das fibras emendas. Alinhamento por V-Groove Ativo. Tela sensível ao toque de 5 polegadas. Emenda em 6 seg. e contração em 25 seg. Perdas IL em fibra SM =0,025(típica =0,020). Resistente a quedas até 76cm de alt. Bateria para 200 ciclos fusão/contração. Eletrodos para 5000 fusões. Resistente a poeira e a chuva classe IP52.		Unid.	02		

	<p>Conexão Bluetooth - App Splice+ Incluso Decapador SS03 e Dispenser vazio. Maleta rígida com plataforma multifuncional. Acessórios incluídos no kit: Bateria embutida no equipamento, par de eletrodos extra modelo ELCT2-16B, alça e plataforma para uso aéreo ou sem apoio, Clivador de Alta Precisão CT-50, Adaptador de CA com Cabo de Alimentação, Alicate Decapar Fibras de 3 posições SS01, Dispenser para Álcool, Chave de Fenda, Manual em CD, Guia Rápido de Operação, Certificado de Testes e Maleta Rígida.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses.</p>				
--	---	--	--	--	--

Valor do lote 07

**LOTE 08 - Exclusivo ME/EPP**

42	<p><b>KIT COM 04 FRASCO DE REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON L5190, NAS CORES PRETA, MAGENTA, CYAN, AMARELO.</b></p> <p>Kit Tinta 4 cores original do fabricante (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson. Frasco com 65 ml, na cores preta, Magenta, Cyan, Amarelo, Componentes 100% Novos; Com Validade Mínima de 12 Meses a partir da data de entrega; Com Identificação do Fornecedor na Embalagem.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>		Unid.	20	
43	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127fn,</b></p> <p>Toner para Impressora HP LASERJET PRO MFP M127fn, Original de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado, com rendimento médio em impressão A4 de 1500 páginas.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>		Unid.	40	
44	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055dn,</b></p> <p>Toner para Impressora hp Laserjet P2055dn, Original de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado, com rendimento médio em impressão A4 de 6500 páginas.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>		Unid.	40	
45	<p><b>CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK MX421</b></p> <p>Kit Fotocondutor Lexmark Mx421. Unidade de imagem Original Lexmark modelo 56F0Z00 56F0Z, utilizado junto com o toner Toner Lexmark 56FB000 56F4000, possuindo rendimento aproximado de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel carta/A4. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>		Unid.	05	
46	<p><b>CARTUCHO TONER LEXMARK MX421,</b></p> <p>Cartucho toner LEXMARK 56F0Z00 56F0Z ORIGINAL do fabricante para Impressora</p>		Unid.	05	

	LEXMARK MX421, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado. Rendimento mínimo 6.000 páginas. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
	<b>Valor do lote 08</b>				
<b>LOTE 09 - Disputa Universal</b>					
47	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO (NOBREAK SENOIDAL) 3 kVA</b> Configurações Mínimas: - <u>Potência</u> : 3000VA; Forma de onda Senoidal Pura; Tensão nominal de ENTRADA: 115/127/220V - Bivolt Automático; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne. - <u>Saída</u> padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (acompanha cabo USB); Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Conector para módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Fusível Rearmável; Baterias Internas: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah; Botão liga/desliga temporizado com função mute; Rendimento Minimo: ≥ 93% modo rede; Tempo máximo recarga baterias internas: 4 horas. - <u>Dispositivos de proteção</u> : Curto-circuito no inversor; Sub /sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias; Proteção contra ruídos e surtos de tensão. - A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 18 meses de fábrica		Unid.	82	
	<b>Valor do Lote 09</b>				
<b>LOTE 10 - Reserva de Cota ME/EPP</b>					
48	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO (NOBREAK SENOIDAL) 3 kVA</b> Configurações Mínimas: - <u>Potência</u> : 3000VA; Forma de onda Senoidal Pura; Tensão nominal de ENTRADA: 115/127/220V - Bivolt Automático; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne. - <u>Saída</u> padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (acompanha cabo USB); Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Conector para módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Fusível Rearmável; Baterias Internas: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah; Botão liga/desliga temporizado com função mute; Rendimento Minimo: ≥ 93% modo rede; Tempo máximo recarga baterias internas: 4 horas.		Unid.	13	

	<p>- <u>Dispositivos de proteção:</u> Curto-circuito no inversor; Sub /sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias; Proteção contra ruídos e surtos de tensão.</p> <p>- A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 18 meses de fábrica</p>				
--	---	--	--	--	--

**Valor do Lote 10****LOTE 11- Disputa Universal**

49	<p><b>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCHDOWN (PARA CLIMPAR)</b></p> <p>Alicate de inserção punch-down, modelo profissional indicado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, contendo espátula e gancho como acessórios para auxiliar no trabalho, compatível com conectores: RJ11, RJ45, Bloco Krome e Bargoa M10. dimensões aproximada de 150mm.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>		Unid.	07	
50	<p><b>CABO DE REDE UTP CAT6</b></p> <p>Cabo de rede UTP Cat6, Tipo UTP categoria 6, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens. Deve atender às Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Deve possuir as Certificações: UL Listed (E160837), ETL Listed (3050027), ETL Verified (J20021181), ETL 4 conexões (3073041), ETL 6 conexões (3118430), Anatel (1145-04-0256). Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m). Diâmetro capa interna: 6,0mm e diâmetro capa externa: 7,4mm. Cor: Azul. Não serão aceitos modelos que sejam de composição de alumínio cobreado ou que não sejam de composição 100% cobre. Certificado pela ANATEL.</p> <p>Caixa com no mínimo 300 metros.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>		Unid.	13	
51	<p><b>TESTADOR DE CABO E LOCALIZADOR</b></p> <p>Testador de cabo e localizador, em material ABS, com display LCD, ideal para tipos de cabo: stp/utp 5e, 6e cabo de rede, cabo de telefone, cabo coaxial, cabo usb. Porto do verificador: porto mestre do verificador rj45 (m), porto do loopback rj45 do verificador (l), varredura rj45 (rastreamento do cabo rj45), identificador remoto: porto rj45 (r); os conversores bnc e rj11 extras são usados para medir e verificar a continuidade do cabo coaxial e da linha telefônica. Escala: 1 1.000 m. Precisão da calibração: 3% (<math>\pm</math>0. 5 m ou feet 1. 5 pés); (cabô de calibração &gt; 10 m). Precisão da medida: 5% (<math>\pm</math>0. 5 m ou feet 1. 5 pés); (amp, em &amp; t classe 5 cabô). Unidade de exibição: medidor e pé. Temperatura de trabalho:-10 ~ + 60°C. Umidade de trabalho: 20% ~ 70%. Bateria (não incluída): emissor: 1*6f22/9 v.</p>		Unid.	04	

	Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.			
52	<p><b>SWITCH 8 PORTAS</b></p> <p>Switch 8 portas gigabit 10/100/1000 Mbps. Switch de rede. 8* Portas RJ45 com AutoNegociação de 10/100/1000 Mbps com suporte a Auto-MDI/MDIX. O controle de fluxo IEEE 802.3x deve fornecer uma transferência de dados confiável. Estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede. Compatível com 802.1p/DSCP e a função IGMP Snooping. Plug and play, nenhuma configuração necessária.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	175	
53	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS</b></p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Switch gerenciável</b> 24 portas gigabit, com gerenciamento inteligente. RECURSOS DO HARDWARE: Padrões e Protocolos (IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p). Interface (24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX), 4 Slots SFP Combo 100/1000Mbps, 1 Porta Console). Rede de Mídia (10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m), 100BASE-FX: MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF), Fan Quantity (Fanless). Dimensões (17.32*8.7*1.73 pol. (440*220*44 mm)). Fonte de Alimentação: 100~240V CA, 50/60Hz.</li> <li>- <b>Desempenho:</b> Largura de banda / Backplane de 48Gbps. Tabela de MAC Address de 8K. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Jumbo Frame de 10240 Bytes.</li> <li>- <b>Recurso do Software:</b> Qualidade do Serviço (Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP, Suporta 4 filas de prioridade, Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR, Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo, VLAN de voz). Recursos L2 (Rastreamento de IGMP V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), Spanning Tree STP / RSTP / MSTP, Filtragem / Proteção BPDU, Proteção TC / Root, Detecção de loop back, Controle de Fluxo 802.3x). VLAN (Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K, Porta / MAC / Protocolo baseado em VLAN, GARP / GVRP). Lista de Controle de Acesso (Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem do MAC address de destino, Endereço IP, portas tCp / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado na Faixa de tempo). Segurança (Vinculação de IP-MAC-Porta-VID, IEEE 802.1X Porta / MAC baseado na autenticação, Radius, Guest VLAN, Defesa DoS, Inspeção de ARP Dinâmico (DAI), SSH v1 /v2, SSL v2/v3 /TLSv1, Segurança de Porta, Broadcast / Multicast / unicast desconhecido, Storm Control). Gerenciamento (GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI, SNMP v1/v2c /v3, compatível com MIBs públicas RMON (grupos 1, 2, 3, 9), Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento do DHCP, DHCP Opção 82, Monitoramento da CPU, Espelhamento de Porta Configuração de Hora: SNTP, Recurso</li> </ul>	Unid.	92	

	<p>Integrado PND / NTDP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnose do Sistema: VCT, SYSLOG e MIBS Públicos).</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses.</p>				
54	<p><b>CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT6</b></p> <p>Conecotor RJ-45, fêmea, CAT 6, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas. Deve atender a(s) norma(s) ABNT NBR EIA/TIA/ISO vigente(s). Deve permitir uso de condutor de diâmetro de 22 a 26 AWG. Resistência DC: deve ser de no máximo 0,15 ohms. Quantidade de ciclos: deve ser de igual ou melhor do que 750 (RJ45) e 200 (no bloco IDC).</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	600		
55	<p><b>CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT6</b></p> <p>Conecotor RJ-45 macho - Cat6. Atende as políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Compatibilidade com cabos sólidos; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50^in (1,27^m) de ouro e 100^in (2,54^m) de níquel; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Compatível com as normas ISO /IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5 e EIA /TIA 568 C.2 e seus adendos; Diâmetro do Condutor de 26 a 22 AWG.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	600		
56	<p><b>CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT5e</b></p> <p>Conecotor RJ-45 fêmea - Cat5e. Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Tipo do cabo U/UTP Cat. 5e. Material de contato elétrico Bronze fosforoso com 50pin (1,27/p.m) de ouro e 100pin (2,54 p.m) de níquel. Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG. Material do corpo do produto termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0. Rastreamento indicação do lote de produção no corpo do produto. Altura 22,3mm. Largura 17 mm. Cor Branco. Padrão de montagem T568A e T568B. Resistência de isolamento 500 MQ. Resistência de contato 20mQ. Resistência DC 0,1Q. Prova de tensão elétrica 1000V (RMS, 60Hz, 1min). Norma EIA/TIA 568 C. 2 e seus adendos. Certificação ETL 4 conexões 3073041-003.</p> <p>Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.</p>	Unid.	600		
57	<p><b>CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT5e</b></p> <p>Conecotor RJ-45 macho - Cat5e na cor transparente. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50^in (1,27 ^m) de ouro e 100^in (2,54^m) de níquel. Material do corpo: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Diâmetro do Condutor de 22 a 26 AWG. Deve atender, pelo menos, às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5. Deve possuir, no mínimo, as seguintes certificações: UL E173971, IS09001 /IS014001 416253, ETL LISTED.</p>	Unid.	600		

Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses				
<b>Valor do lote 11</b>				
<b>Valor Total</b>				

Boa Vista – RR, xxx de xxxx de 2024.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

\_\_\_\_\_  
PropONENTE**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n – Bairro dos Estados, CEP: 69.305-455, Boa Vista-RR, nas dependências do Parque Anauá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.386.905/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELO DA SILVA PEREIRA, nomeado pelo Decreto nº 7-P, de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 4357 de 06/01/2023, portador da matrícula funcional nº 020123631, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....**, processo administrativo nº 18303.000826/2025.96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 37.424-E, de 19 de março de 2025 e aplicando subsidiariamente a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de Preço para *Aquisição de computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI*, para atender às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER/RR, visando uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas dos serviços prestados no Estado de Roraima, especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº ...../202...**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, por meio da Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação – COSLIC.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.1 Da Utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante:

Lote	Qtd. Total
00	00
00	00

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciāo do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

### Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### Anexo CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Und. (se exigida no edital)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Vr. Unit. (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Und. (se exigida no edital)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Vr. Unit. (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

\* MINUTA DE DOCUMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../....**

**TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, SERVIDOR E SUPRIMENTOS DE TI, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.**

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER/RR, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº45.386.905/0001-80, com sede na Av Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Parque Anauá, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELO DA SILVA PEREIRA, nomeado pelo Decreto nº 7-P, de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 4357 de 06/01/2023, portador da Matrícula Funcional nº 020123631, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18303.000306/2025.83e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o [Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nº ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de computadores, notebooks, tablets, servidor e suprimentos de TI**, para atender às necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER/RR, visando uso da Tecnologia da Informação como ferramenta para a otimização das atividades administrativas dos serviços prestados no Estado de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (17809909), anexo a este Contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - Disputa Universal						

1	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO</b> (de uso administrativo).</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador</u> (14-core), geração atualizada;</li> <li>- <u>Memória Ram</u> 16GB, DDR5, 4800 MHz;</li> <li>- <u>Dispositivo de armazenamento</u> em estado sólido com capacidade de 500GB SSD tipo NVMe;</li> <li>- <u>Teclado ABNT2</u>: português cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</li> <li>- <u>Mouse laser ou Óptico</u>: dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi, conexão USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m, deve ser fornecido mousepad; tecnologia óptica ou laser.</li> <li>- <u>Sistema Operacional</u>: Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior;</li> <li>- <u>Placa de Rede</u>: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</li> <li>- <u>Placa mãe</u>: do mesmo fabricante do computador; Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: (02 slots devem ser destinados para armazenamento e 01 slot deve ser destinado para interface Wireless /Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, nas seguintes condições (1 Portas USB Type-C e 2 porta USB 2.0 Type-A, 3 portas USB 3.2 Type-A, da 1ª geração (5 Gbit/s);</li> <li>- <u>Controladora de Vídeo</u>: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo no padrão DisplayPort e HDMI.</li> <li>- <u>Controladora de áudio</u>: Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</li> <li>- <u>Gabinete</u>: tipo Micro Form Factor; Deverá acompanhar um suporte que acondione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; O suporte deve ser do mesmo fabricante do desktop ofertado; Fonte de alimentação com tensão de entrada 112 /220 VAC, Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.</li> <li>- <u>Monitor Tela</u> 100% plana de LED ou LCD: de 23,8 polegadas no formato 16:9; Suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; com taxa de atualização de tela de no mínimo 75 Hz e brilho de no mínimo 250 cd /m2; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching) com as seguintes interfaces: DisplayPort e HDMI e base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Com uma câmera full HD, podendo ser externa, via conexão USB, ou integrada ao monitor.</li> <li>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>		Unid.	53	
2	<p><b>NOTEBOOK</b> (de uso administrativo)</p> <p>Especificações Técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador</u>: (10-core), geração atualizada e 12 (doze) threads;</li> <li>- <u>Memória Ram</u>: 16GB DDR5 5200 MHz em um único módulo;</li> <li>- <u>Dispositivo de armazenamento</u> em estado sólido SSD de 1TB PCIe da 4ª geração NVMe;</li> <li>- <u>Teclado ABNT2</u> português; retro iluminado e resistente a derramamento de líquido com teclado numérico e leitor de impressão digital; Dispositivo apontador do tipo touch pad ou clickpad com dois botões além de função de rolagem;</li> <li>- <u>Sistema Operacional</u> Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR préinstalado ou superior, devidamente licenciado no idioma português;</li> <li>- <u>Controladora de rede sem fio</u>: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11 ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no</li> </ul>		Unid.	63	

<p>modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MUMIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</p> <p>- <u>Controladora de rede local</u>: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ45.</p> <p>- <u>Placa mãe</u>: do mesmo fabricante do notebook; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; deve possuir 2 slots de memória RAM e 2 slots M.2; 3 portas USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port” e 1 porta USB 3.2 tipo C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete; Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI;</p> <p>- <u>Controladora de vídeo</u>: Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304 a 60Hz; Suporte a multidisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.1 e OpenGL 4.6.</p> <p>- <u>Tela</u>: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 15” polegadas e máxima de 15,6” polegadas; resolução de 1920x1080 ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.</p> <p>- <u>Alimentação Elétrica e bateria</u>: Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 3 células.</p> <p>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</p>				
---	--	--	--	--

**Valor do lote 01****LOTE 02 - Disputa Universal**

3	<p><b>WORKSTATION COMPLETO ALTO DESEMPENHO</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador</u> (24-core, cache de 36 MB, até 5.8GHz), geração atualizada; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;</li> <li>- <u>Memória Ram</u>: tecnologia DDR-5; 32GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz; tecnologia Dual Channel; com no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.</li> <li>- <u>Dispositivo de armazenamento</u>: em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB.</li> <li>- <u>Teclado</u>: ABNT2 português; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; com teclado numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</li> <li>- <u>Mouse laser ou Óptico</u>: dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi, conexão USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m, deve ser fornecido mousepad ; tecnologia óptica ou laser.</li> <li>- <u>Sistema Operacional</u>: Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior;</li> <li>- <u>Placa de Rede</u>: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</li> <li>- <u>Placa mãe</u>: do mesmo fabricante do computador; Deve possuir 03 slots tipo SATA; 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento; Deverá suportar configuração de RAID 0,1 e 5 para M.2 NVME SSD; 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 10 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores (8 dessas portas devem ser da versão USB 3.2);</li> </ul>
---	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Controladora de Vídeo</u>: do tipo dedicada, com no mínimo 8GB GDDR6 de memória; Com no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort (Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP); interface de memória de 128 bits; Deve possuir, no mínimo, 3.000 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado (“stream processors”); interface de vídeo dedicada e homologada pelo fabricante.</li> <li>- <u>Controladora de áudio</u>: Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</li> <li>- <u>Gabinete</u>: tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum; A fonte de alimentação deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Possuir sensor de intrusão.</li> <li>- <u>Monitor</u> Tela 100% plana de LED ou LCD: de 23,8 polegadas no formato 16:9; Suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; com taxa de atualização de tela de no mínimo 75 Hz e brilho de no mínimo 250 cd /m<sup>2</sup>; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching) com as seguintes interfaces: DisplayPort e HDMI e base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0 (Pelo menos 01 das interfaces solicitadas deve ser do tipo USB-C); Com uma câmera full HD, podendo ser externa, via conexão USB, ou integrada ao monitor; deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; EnergyStar; TCO.</li> <li>- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.</li> </ul>			
4	<p><b>NOTEBOOK ALTO DESEMPENHOS</b></p> <p>Especificações Técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Processador</u> (16-core e 22 (vinte e dois) threads, cache de 24MB, até 5.10 GHz PCore), geração atualizada; Deve suportar instruções AES;</li> <li>- <u>Memória Ram</u>: do tipo DDR5-5600 MHz ou superior, com no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.</li> <li>- <u>Dispositivo de armazenamento</u>: em estado sólido SSD de 1TB PCIe 4<sup>a</sup> geração NVMe;</li> <li>- <u>Teclado/Mouse (integrado)</u>: ABNT2 português retro iluminado; Dispositivo apontador do tipo touch pad ou clickpad com dois botões além de função de rolagem.</li> <li>- <u>Sistema Operacional</u> Windows 11 profissional 64 bits OEM PT-BR instalado ou superior; acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers.</li> <li>- <u>Controladora de rede sem fio</u>: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 7; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4 Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.4 ou superior;</li> <li>- <u>Controladora de rede local</u>: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ45.</li> <li>- <u>Placa mãe</u>: do mesmo fabricante do notebook; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; Deve possuir 2 slots de memória RAM e 2 slots M.2, com suporte ao protocolo NVME; 2 portas USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port” e 1 porta USB 3.2 tipo C habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete; Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Áudio com conectores para microfone e fone de ouvido; 1 Conector RJ45 com led de status; Com Microfone integrado.</li> <li>- <u>Controladora de Vídeo</u>: do tipo dedicada, com no mínimo 8GB 6 de memória GDDR; Interface de memória de 128- bit; Deve possuir, no mínimo, 4.500 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado (“stream processors”); Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.6.</li> <li>- <u>Tela</u>: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 16” polegadas; resolução de 2560x1600 ou superior; Capacidade de</li> </ul>	Unid.	24	

	visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.				
	- <u>Alimentação Elétrica e bateria:</u> Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 6 células.				
	- Garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.				

**Valor do lote 02****LOTE 03 - Disputa Universal**

5	<b>TABLET</b> Especificações mínima: - <u>Sistema Operacional:</u> Android 12 ou correlatos; Velocidade do Processador: OCTA Core 2.0 GHZ; Tela: 10.1 Polegada com tecnologia LCD ou LED, resolução 1280x800 pixels; - <u>Memória Ram:</u> 8 GB; - <u>Armazenamento interno:</u> 256 GB; Deve possuir SLOT para cartão de memória micro SD /SDXC; - <u>Câmera traseira</u> de no mínimo 12MP; - <u>Câmera frontal</u> com no mínimo 6MP.; - <u>Conexão USB</u> , Wifi, Bluetooth e 4G. - <u>Deve possuir sistema de GPS</u> integrado com sensores giroscópio, acelerômetro. - Bateria: LiPo 8000 mAh. - Proteção: Gorilla Glass ou correlatos. - <u>Acessório:</u> Caneta Touch; Capa Anti-shock com alça e Película em Hydrogel de Cobertura Total; Cartão de memória micro SD/SDXC com capacidade de armazenamento 512GB. - Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes, com atendimento on-site.		Unid.	155	
---	--	--	-------	-----	--

**Valor do lote 03****LOTE 04 - Disputa Universal**

6	<b>6. SERVIDOR RACK</b> 6.1. <u>Gabinete</u> - Para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes; Altura máxima de 1U; Possuir display LCD embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido; Deve possuir suporte de no mínimo 4 baías para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas; Um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor, com um organizador de cabos a fim de facilitar sua manutenção; Possuir projeto tool-less; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable. 6.2. <u>Fonte de Alimentação</u> - Mínimo de 2 (duas) fontes com certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM; As fontes deverão ser redundantes e hotpluggable; Potência mínima de 800 watts, com tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão. 6.3. <u>Processador</u> - Equipado com 2 (dois) processadores de 8 núcleos; Consumir no máximo 125 W; Tecnologia de 10nm; Frequência de clock interno de no mínimo 2,6 GHz; Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 4400 MHz, oferecendo no mínimo 8 canais de memória; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 16 GT/s; Memória cache de 22,5 MB. 6.4. <u>Desempenho</u> - Índice CPU2017 Integer Rates (BASE) auditado de no mínimo 169 para 2 processadores auditados pelo SPEC. 6.5. <u>Memória RAM</u> - Equipado com 128 GB de memória principal, tipo DDR4 RDIMM com tecnologia de correção ECC e velocidade de, no mínimo, 4400 MT/s. 6.6. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe - Placa mãe e Chipset da mesma marca do fabricante do processador; Possuir, no mínimo, 2 (Dois) slots PCI Express Gen 4; Chip TPM 2.0 ou superior. 6.7. <u>Controladora de Vídeo</u> - Deve ser do tipo on board (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI; Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.		Unid.	03	
---	---	--	-------	----	--

	<p>6.8. <u>Portas de Comunicação</u> - Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0; 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15); 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada; Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.</p> <p>6.9. <u>Interface de rede 10Gb</u> - Possuir 02 interfaces de rede 25GB SFP28; Interface de 25/10GB deve oferecer suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE); Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP /IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.</p> <p>6.10. <u>Interface de rede 1Gb</u> - Possuir 02 interfaces de rede 1Gb BASET; tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP /IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS) e Jumbo Frames.</p> <p>6.11. <u>Controladora RAID</u> - Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS com interface de 12Gb/s e SATA com Interface de 6Gb/s; Suportar e implementar RAID 0, 1 e 10, expansão de capacidade de formatação online; Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido, implementação de disco Global Hotspare, migração de nível de RAID e SelfMonitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).</p> <p>6.12. <u>Armazenamento</u> - Armazenamento bruto (RAW) interno, composto por: no mínimo, 02 (uma) unidade de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) de, no mínimo, 480 GB hot pluggable, de 2,5 polegadas e interface de 6Gb/s; Deve ser do tipo hot plug e hot swap; Compatível com a controladora RAID.</p> <p>6.13. <u>Sistema Operacional</u> - Deverá ser fornecido licenciado com Windows Server 2022 Standard ou superior.</p> <p>6.14. Garantia - Garantia do fabricante, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses</p>		
7	<p><b>7 - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO</b></p> <p>7.1. <u>Gabinete</u> - Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos; Altura máxima de 4U; Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos; Deve possuir suporte de no mínimo 12 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas; Um kit de fixação para rack; O sistema deverá permitir manutenção on-line (não-disruptiva); Deve implementar failover automático e substituição de forma "Hot-Swappable" para as controladoras e fontes de alimentação.</p> <p>7.2. <u>Controladora</u> - O storage deve suportar arquitetura SAN (Storage Area Network) e ser compatível no mínimo com o protocolo iSCSI (Internet Small Computer Systems Interface) 1GigE e 10GigE, acompanhado de no mínimo 2 (duas) controladoras redundantes e hotpluggable com todos os equipamento e acessórios e cabos.</p> <p>7.3. <u>Fonte de Alimentação</u> - Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable; As fontes devem possuir tensão de entrada de 200VAC a 240VAC a 60Hz. Também serão aceitas fontes bivolt (100VAC a 240VAC) com ajuste manual ou automático de tensão; Acompanhar 4 cabos de alimentação: 2 (dois) cabos padrão C13 para C14 com 2m de comprimento e 2 (dois) cabos padrão C13 para NBR 14136 macho.</p> <p>7.4. <u>Interface de REDE</u> - 1 (uma) rede de gerenciamento 1G BASE-T por controlador; No mínimo 04 (quatro) portas 25GbE SFP+ por controladora para cabeamento de fibra ou twinax de cobre.</p> <p>7.5. <u>Controladora RAID</u> - Suportar no mínimo RAID 1, 5, 6 e 10; Controladores duplos, totalizando no mínimo 24 Gb de cache não volátil; Controladores redundantes de troca a quente.</p> <p>7.6. <u>Armazenamento</u> - Armazenamento bruto (raw) de no mínimo 40 TB (quarenta) distribuídos em discos rígidos tipo SAS idênticos entre si, 12Gbps, com capacidade máxima de 8 TB cada um, hot pluggable; Deve possuir canais de backend redundantes, de pelo menos 12 Gb/s, para conexão com gavetas de expansão; Os discos devem ter características Hot Plug.</p> <p>7.7. <u>Gerenciamento e Funcionalidades</u> - Deve vir acompanhado de softwares para gestão, controle e monitoração da solução de armazenamento centralizado de dados, licenciados para todo o volume instalado, realizado por meio de interface gráfica acessível via web, com controle de acesso seguro via HTTPS; Deve possuir funcionalidade de</p>	Unid.	01

	<p>provisionamento virtual da capacidade de volumes lógicos, permitindo que o usuário crie LUNs de até 100TB independentemente do armazenamento físico.</p> <p><b>7.8. Compatibilidade</b> - Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server 2022, ou superior, para plataformas x64; Compatível com o software de virtualização da VMware ESXi 6.5 ou superior, com as APIs de virtualização VAAI da VMWare; O storage deve ser compatível com as tecnologias FC, iSCSI e SAS possibilitando a flexibilidade de suas conexões</p> <p><b>7.9. Garantia</b> - Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte</p>			
8	<p><b>8. SISTEMA DE REDE</b></p> <p><b>8.1. Características gerais</b> - O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas de 1 Gigabit Ethernet Base-T RJ-45; Deve possuir 4 portas de fibra SFP+ de 10 GbE; Ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (1 RU); Deve ser instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; Deve possuir 02 (duas) portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28 com suporte a transceivers dos padrões 100GBase-SR4, 100GBase-LR4, 40GBase-SR4, 40GBaseLR4 e cabos QSFP28/QSFP+ Passive Direct Attach Cable (DAC); Deve ser fornecido com pelo menos 2 (Dois) Cabos Breakout 100GB QSFP28 para 4x 25GB SFP28. Os cabos fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch; Deve ser fornecido com pelo menos 2 (Dois) Cabos Twinax 10GB SFP+ para 10GB SFP de no mínimo 5 metros. Os Cabos fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch; As portas devem ser do tipo auto-sense, identificando a velocidade de acordo com o transceiver inserido, sem a necessidade de configurações manuais; Deve possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 576 Gbps; Capacidade de processamento de pelo menos 800 Mpps; capacidade para no mínimo 8.000 endereços MAC; 01 Porta de console com conector RJ-45; 01 porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); Alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts; Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link; LEDs do tipo blue beacon para identificação do switch e da porta a ser acessada, para facilitar a manutenção;</p> <p><b>8.2. Funcionalidades Gerais</b> - Deve implementar sFlow ou similar, ser gerenciável via SNMPv3, implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos, protocolo NTP, controle de acesso por porta (IEEE 802.1x). Suportar autenticação RADIUS, autenticação TACACS+. Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta.</p> <p><b>8.3. Funcionalidade de Camada 2</b> - Deve implementar até 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1 Q, "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1 Q nas portas Ethernet e possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados. Deve implementar a funcionalidade de "Link Aggregation (LAGs)" conforme padrão IEEE 802.3 ad. Deve suportar no mínimo 100 grupos por switch com até 16 portas por LAG; Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; Suporte aos protocolos Prioritybased flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1 Qaz).</p> <p><b>8.4. Roteamento</b> - Deve possuir roteamento nível 3 entre VLANs com protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6, VRF, Policy Based Routing e protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol); Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6.</p>	Unid.	02	
9	<p><b>9. NOBREAK</b></p> <p><b>9.1. Especificação mínima</b> - Potência – 6.000 VA / 5.400 W; Tensão de entrada: 208/220vac; Tensão de saída: 220vac; Possuir Autonomia de 38 minutos em meia carga; Baterias internas ou externas ao nobreak; As baterias deverão ser seladas (livres de manutenção); A frequência de operação deve ser de 50/60 Hz; A distorção da Corrente de entrada deve ser menor do que 5%; O tempo de transferência deve ser de 0ms.</p> <p><b>9.2. Características Elétricas e Físicas do Nobreak</b> - O equipamento deve ter suporte a utilização em modo torre ou rack de no máximo 6U; Possuir tela LCD intuitiva com rotação de acordo com a posição de uso (horizontal ou vertical); Deve oferecer uma interface gráfica que fornece todas as informações críticas do nobreak; Deve possuir suporte a monitoramento de consumo de energia; Software de gerenciamento compatível com sistema</p>	Unid.	03	

	<p>operacional windows, linux, com capacidade de verificação de consumo de energia das máquinas virtuais, e ainda possibilitando o desligamento correto das máquinas virtuais em casos de estado crítico de bateria do nobreak, prevenindo a perda de dados; Os módulos de baterias externos devem ser do tipo hot-swap e devem ser detectados automaticamente pelo nobreak; Com sistema de conversão dupla; sistema PFC (power factor correction); Nível de ruído inferior a 48db medidos a 1 metro do aparelho; Interface de gerenciamento via SNMP; Deverá acompanhar acessórios para instalação em rack; Com módulo de gerenciamento; suportar snmp; As conexões de entrada e saída deveram ser do tipo borne, deverá ser fornecido tomadas para interligação do nobreak a rede elétrica.</p> <p>9.3. <u>Software para gerenciamento de energia</u> - O nobreak deverá possuir led's indicadores das principais funções (rede presente, em bateria, em bypass, alarme ativo, falha, temperatura excedente, sobrecarga, nível de carga, botão liga/desliga), juntamente com a ativação de um alarme sonoro; Monitoramento inteligente e gerenciamento; Fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente.</p> <p>9.4. <u>Certificações</u> - CE, CB report (TUV), UL; IEC/EN 62040- 1 e 2, UL 1778, CSA 22.2; FCC Class A, IEC /EN 62040-3; Serão aceitas certificação inmetro, desde que comprovada a similaridade com as normas supracitadas. 9.5. Garantia</p> <p>- Garantia do fabricante por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.</p>		
10	<p><b>10. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</b></p> <p>10.1. <u>Instalação</u> - Levantamento de toda estrutura física e elétrica do ambiente; Verificação do espaço a ser instalado os equipamentos; Conferencia, Instalação e Montagem dos equipamento; Fixação e parametrização das conexões das fontes de alimentação elétrica em réguas de tomada com alimentação distintas entre os nobreaks; Conexão através de cabo UTP utilizando o protocolo TCP/IP para utilização do console de gerenciamento; Atualização da última versão do Firmware; Conexão das interfaces de rede com os switches de forma redundante; Integração do novo servidor na rede legado; ativação de todas as licenças e licenciamentos pertinentes à infraestrutura a nova infraestrutura; Atualização através de cabo UTP utilizando o protocolo TCP/IP para utilização do console de gerenciamento; Atualização e configuração para Hyper-V edição 2022; Parametrização do Cluster Hyperv; Verificação das Interfaces de Rede; Instalação física do Nobreak, equipamento com os demais ativos do datacenter; Integração da interface de gerenciamento com o ambiente virtualizado.</p> <p>10.2. <u>Para os Switches</u> - Verificação da fonte de alimentação elétrica, das VLANs LAN e SAN, da configuração da rede de gerência, configuração de sincronismo de hora com servidor NTP, configuração de usuários com privilégios administrativos, configuração das políticas acesso para a rede dos usuários, integrados com a base, LDAP/RADIUS e TACACS existente, formas de gerenciamento (Web, Telnet, SSH e Console), SNMP para monitoramento, VLT /Stacking; Configuração de Spanning-tree RSTP/MSTP, LLDP, BPDU GUARD, ROOT GUARD, Agregação de Portas LACP, Flow Control, MTU, Syslog, DNS, DHCP SNOOPING, modo de portas, ACLs, roteamento estático /dinâmico, se necessário, VRRP, Jumbo Frame, se necessário, Agregação de links, módulo de empilhamento, DHCP Relay, se necessário; Backup de todos os Firmwares e todos os parâmetros configurados.</p> <p>10.3. <u>Para os servidores</u> - Configuração lógica dos servidores disponibilizados para o projeto otimizando o ambiente de virtualização, RAID dos discos locais dos servidores; Atualização de firmware e BIOS caso necessário no ambiente; Configuração da interface de gerenciamento remota e dos shares NFS para os hosts; Implementação do sistema nos 3 servidores; Instalação de patches, UP dates e Service Patches; Registrar os hosts no DNS; Criação e configuração do Cluster; Registrar os hosts no Cluster; Licenciar os produtos; Customizar SMTP e NTP; Criação vSwitches, vSwitches para os Desktops Virtuais de Produção, vSwitches para o vMotion; Entregar LUNs para os hosts; Habilitar High Availability; Customizar vMotion; Testes de alta disponibilidade – HA e de Rede; Criação do template de máquina virtual Windows Server 2022; Instalação/Conversão/migração de 01 (um) servidor físico, utilizando as melhores práticas do mercado, para cada tipo de servidor, incluindo migração para a plataforma Windows 2022; Descrição de serviços do ambiente Windows (máquinas virtuais); Instalação de até 08 Windows Server 2022; Configuração de rede (IP, DNS, Gateway); Adicionar os hosts ao domínio; Estruturação do</p>	Unid.	01

	Fileserver; Reestruturação do Active Directory; Migração dos sistemas internos existentes para o sistema operacional Windows Server 2022.				
10.4.	<u>Para o Storage</u> - Configuração das interfaces de Gerência e dos envios de alertas; Conexão das fontes de alimentação elétrica em circuitos elétricos distintos; Conexão das controladoras com os switches SAN de forma redundante; Configuração das interfaces iSCSI; Instalação, configuração e atualização da última versão do Firmware e do software de Gerenciamento; Configuração dos níveis de RAID; Parametrização dos volumes lógicos (LUNS), baseado no planejamento a ser definido em tempo de projeto; Parametrização dos recursos disponíveis do storage e jumbo Frame nas interfaces, se necessário ao ambiente;				
10.5.	<u>Repasso de Conhecimento</u> - A contratada deverá documentar toda a migração e instalação para a nova infraestrutura e entregá-la ao Setor de TI do IATER /RR, repassando o conhecimento de operacionalização da nova infraestrutura ao Setor de TI na modalidade hands-on, o repasse tecnológico da solução, considerando o mínimo de 4 horas.				
10.6.	<u>Operação Assistida</u> - Deverá ser considerado um mínimo de 5 meses para operação assistida. A operação assistida visa munir a contratante com o conhecimento necessário para operar o ambiente de forma segura. A Operação Assistida deverá ser iniciada após os testes de validação do ambiente, iniciada a partir do “de acordo” da contratante referente a conclusão da implementação.				

**Valor do lote 04****LOTE 05 - Disputa Universal**

11	<b>PENDRIVE</b> Pendrive com capacidade de armazenamento de dados 32GB, todo em material externo de metal, com conectividade da versão da porta mínima USB 3.0, tipos de conectores USBA. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses		Unid.	80		
12	<b>HD SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB</b> HD SSD Externo Portátil com capacidade de armazenamento de 2Tb. Entrada USB 3.0. plug & play quando conectado, automaticamente é reconhecido e está pronto para uso.		Unid.	11		
13	<b>HD SSD 256GB</b> Disco sólido interno com capacidade de 256GB. Interface de conexão: SATA III. Adequado para computador desktop e notebook. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	50		
14	<b>SSD M.2 NVMe PCIe 2280</b> Capacidade de 250gb, velocidade de leitura: 1700MB/s e Gravação: 1100MB/s, formato M.2 2280, interface NVMe PCIe 3.0. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	30		
15	<b>HD EXTERNO DE BOLSO DE 1 TB - ULTRA FINO</b> HD externo de bolso com 1TB de armazenamento, com interface USB 2.0 e 3.0 com taxa de transferência de dados de até 480 MB por segundo, plug & play quando conectado, automaticamente é reconhecido e está pronto para uso. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	87		

**Valor do lote 05****LOTE 06 - Disputa Universal**

16	<b>MOUSE COM FIO USB</b> Mouse com fio. Compatível com sistema operacional Windows e Linux. Tecnologia de conectividade: USB. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	130		
17	<b>MOUSE PAD</b> Base para mouse, com clone em tecido, em borracha antiderrapante. Espessura aproximadamente: 4 mm, Dimensões aproximadamente: 220 mm X 178 mm. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	87		
18	<b>TECLADO COM FIO USB</b>		Unid.	130		

	O teclado deverá possuir pelo menos 107 teclas e estar de acordo com o padrão ABNT2. Teclado numérico na lateral direita. As teclas “Delete”, “End” e “Page Down” devem obrigatoriamente serem dispostas em linha na horizontal (da esquerda para a direita). Deverá possuir leds de indicação das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador). Conexão deverá ser com fio. Compatibilidade com Windows 7/8.1 /10 e Linux;8. Cor: Preta predominante.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses				
19	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 5M</b>  Extensão elétrica tripolar (2p+t) em barra / comprimento do cabo: 5 metros / quantidade de tomadas: 4 / cabo com bitola de 2 x 0,75 mm <sup>2</sup> ou superior / capacidade: 10a, 110v / bivolt / certificado pelo inmetro / plugue e tomadas padrão ABNT NBR 14136.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses		Unid.	104	
20	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS</b>  Filtro de linha modelo régua com no mínimo 6 tomadas bivolt, chave e proteção, cabo de pelo menos 1,2 metros, chave Liga/Desliga, led Indicativo. Tipo de tomada: NBR14136. 10A, com fusível de proteção. Certificado pelo inmetro.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	104	
21	<b>RÉGUA FILTRO DE LINHA RACK COM 10 TOMADAS</b>  Filtro de linha modelo régua com no mínimo 10 tomadas bivolt para rack, chave e proteção, cabo de pelo menos 1,2 metros, chave Liga/Desliga, led Indicativo. Tipo de tomada: NBR14136. 10A, com fusível de proteção. Certificado pelo inmetro.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	95	
22	<b>KIT CHAVES (PHILIPS, FENDA, ALIEN E OUTRAS)</b>  Kit de chaves, pontas e broca para parafusar, fixar e perfurar com 41 unidades, com encaixe hexagonal, material em aço, suporte universal magnético, com acompanhamento de maleta que permite o armazenamento e transporte prático de todos os componentes inclusos: 1 escravador, 1 Adaptador universal, 6 Soquetes 06/8/9/10/11/13mm, 8 Pontas 25mm: 2x PH2, PZ1, PZ2, T20, HEX 05/6, S5, 5 Pontas 50mm: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, 6 Brocas para concreto 05/5,5/6/6/7 /8mm, 1 suporte de pontas universal, 1 a parafusadora angular, 7 Brocas para Metal 02 /2/3/3/4/5 /6mm, 5 brocas para madeira 03/4/5 /6/8mm.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses		Unid.	84	
23	<b>CHAVE INGLESA</b>  Chave inglesa de 6 polegadas, ajustável, fosfatizada, com abertura de 20 mm.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	32	
24	<b>JOGO CHAVE TIPO ITORX</b>  Jogo de chaves hexagonais, tipo L Torx, de corpo longo com acabamento acetinado, material aço cromo-vanádio. Composição do Kit: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	32	
25	<b>CHAVE BAP 15</b>  Chave para parafuso BAP 15mm, cabo e comprimento aproximado de 15mm e 20mm respectivamente.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	07	
26	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6”</b> Alicate de bico diagonal de 6”, modelo profissional, fabricado em aço cromo vanádio, acabamento polido, indicado para cortar arames macios, cabo isolado para 1.000 V, antiderrapante com abas de proteção.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	32	
27	<b>MINI ALICATE DE CORTE 170 PARA CABOS</b>  Mini alicate de corte 170 para cabos, de corte lateral. Ponta em aço inoxidável, punho em borracha antiderrapante.		Unid.	07	

	Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
28	<b>SUGADOR PARA SOLDA</b> Sugador de solda com corpo em alumínio, com ponteira sobressalente, indicado para retirar pontos de solda (estando derretido). Confeccionado em alumínio e plástico, dimensões aproximadas de 22,0 x 5 x 2,5cm. voltagem 127 /220V. Material do bico: PTFE. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	07	
29	<b>FERRO DE SOLDA 60W</b> Ferro de solda com potência de 60W, tensão de 127V, resistência de níquel-cromo, cabo e plugue normatizado, produto certificado, contendo 01 suporte. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	07	
30	<b>PASTA TÉRMICA</b> Pasta térmica em pote de 500 gramas, com silicone de alto peso molecular. Penetração: (265-295) ou (220-250) (1 /10mm). Exudação: 0,4%. Condutovidade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301: 1991). Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	20	
31	<b>FIO DE SOLDA</b> Fio de solda com Fluxo Liga 63% Estanho x 37% Chumbo. Diâmetro: 1,0mm; Formato em tubinho. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	30	
32	<b>LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY NÃO INFLAMÁVEL</b> Composição: hidroclorofluorcarbonos e álcoois; não propaga corrente elétrica; não contém cfc; não inflamável; aspecto: líquido incolor em aerosol; conteúdo da embalagem: 300ml/233g; acompanha bico prolongador; Com validade de no mínimo 20 (vinte) meses contado do recebimento definitivo.		Unid.	20	
33	<b>ASPIRADOR JATEADOR DE AR</b> Aspirador jateador de ar. Fonte de energia: 110V. comprimento do cabo de no mínimo 1,40m. Com bico limpador de teclado e filtro limpador. Potência: 100 W. Quantidade de boquilhas: 2. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses		Unid.	04	
34	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO</b> Álcool isopropílico com pureza mínima de 99,0 %. Em embalagem de 1 litro. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	50	
35	<b>ORGANIZADOR DE CABO ASPIRAL TAMANHO MÉDIO</b> Organizador de fios e cabos espiral. Cor: preto. Medida aproximadas de 1 polegada (25mm). Tamanho aproximado: 2 metros de comprimento. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	700	
<b>Valor do lote 06</b>					
<b>LOTE 07 - Disputa Universal</b>					
36	<b>DECAPADOR DE FIBRA ÓPTICA</b> Decapador de fibra óptica, com capa externa de cabo flat /dropp, diâmetro da fibra nua: 125 pm2 Tipo de Fibra: Single fiber and Ribbon fiber exchangeable. Decape de: 5,0 ~ 30,0 mm. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06	
37	<b>CLIVADOR DE FIBRA ÓPTICA MANUAL</b> Clivador de fibras ópticas manual, para fibra tipo Monomodo e Multimodo com um ângulo de clivagem aproximado de 2°. Deve possuir base com escala de ajuste de comprimento de clivagem de 2 à 20mm. Lâmina de clivagem em carboneto, para mais de 6.000 clivagens consistentes. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06	

38	<b>CANETA IDENTIFICADORA DE FALHAS</b> Caneta laser identificadora de falhas (atenuações e quebras na fibra) até 30 km para fibra óptica. Saída do laser: 30 mw. Distância: até 30 km. Alimentado por bateria LR6 (AA) 1,5 V x 2. Dimensões aproximada A x L x P: 175x26x26 milímetros. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06		
39	<b>CANETA PARA CLIVAGEM DE FIBRA ÓPTICA</b> Caneta de clivagem de fibra óptica autoclavável, Dimensões aproximada: 12x12x133 milímetros, lâmina aproximada de 6mm. Usada para remover o excesso de fibra óptica nas extremidades de um conector antes do polimento (técnica arranhar e puxar). Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	06		
40	<b>MEDIDOR INTELIGENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FIBRA ÓPTICA</b> Medidor inteligente para identificação de sistema de comunicação fibra óptica. Altamente integrada, com quatro slots de módulo (1 porta RJ45, 3 portas USB (USB 2.0, 2 USB tipo A, 1 USB tipo B), possui uma tela colorida de 7 polegadas, touch screen, uma bateria de íons de lítio de alta capacidade e funções de teste óptico integradas, como módulo de teste PON, localizador visual de falhas (VFL), Power Meter e fonte de laser, tornando-o uma instalação qualificada para ativação e manutenção das redes ópticas FTTx. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 12 (doze) meses.		Unid.	03		
41	<b>KIT MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM CLIVADOR CT50</b> Kit de máquina de fusão de fibra óptica 36s + Clivador Ct50. WSI - Método exclusivo de análise do núcleo das fibras emendadas. Alinhamento por V-Groove Ativo. Tela sensível ao toque de 5 polegadas. Emenda em 6 seg. e contração em 25 seg. Perdas IL em fibra SM =0,025(típica =0,020). Resistente a quedas até 76cm de alt. Bateria para 200 ciclos fusão/contração. Eletrodos para 5000 fusões. Resistente a poeira e a chuva classe IP52. Conexão Bluetooth - App Splice+ Incluso Decapador SS03 e Dispenser vazio. Maleta rígida com plataforma multifuncional. Acessórios incluídos no kit: Bateria embutida no equipamento, par de eletrodos extra modelo ELCT2-16B, alça e plataforma para uso aéreo ou sem apoio, Clivador de Alta Precisão CT-50, Adaptador de CA com Cabo de Alimentação, Alicate Decapar Fibras de 3 posições SS01, Dispenser para Álcool, Chave de Fenda, Manual em CD, Guia Rápido de Operação, Certificado de Testes e Maleta Rígida. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses.		Unid.	02		

Valor do lote 07

**LOTE 08 - Exclusivo ME/EPP**

42	<b>KIT COM 04 FRASCO DE REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON L5190, NAS CORES PRETA, MAGENTA, CYAN, AMARELO.</b> Kit Tinta 4 cores original do fabricante (Black, Yellow, Magenta e Ciano) Epson. Frasco com 65 ml, na cores preta, Magenta, Cyan, Amarelo, Componentes 100% Novos; Com Validade Mínima de 12 Meses a partir da data de entrega; Com Identificação do Fornecedor na Embalagem. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	20		
43	<b>TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127fn,</b> Toner para Impressora HP LASERJET PRO MFP M127fn, Original de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado, com rendimento médio em impressão A4 de 1500 páginas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	40		
44	<b>TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055dn,</b> Toner para Impressora hp Laserjet P2055dn, Original de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado, com rendimento médio em impressão A4 de 6500 páginas.		Unid.	40		

	Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
45	<b>CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK MX421</b>  Kit Fotocondutor Lexmark Mx421. Unidade de imagem Original Lexmark modelo 56F0Z00 56F0Z, utilizado junto com o toner Toner Lexmark 56FB000 56F4000, possuindo rendimento aproximado de 60.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel carta/A4. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	05	
46	<b>CARTUCHO TONER LEXMARK MX421,</b>  Cartucho toner LEXMARK 56F0Z00 56F0Z ORIGINAL do fabricante para Impressora LEXMARK MX421, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reindustrializado. Rendimento mínimo 6.000 páginas. Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.		Unid.	05	
<b>Valor do lote 08</b>					
<b>LOTE 09 - Disputa Universal</b>					
47	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO (NOBREAK SENOIDAL) 3 kVA</b>  Configurações Mínimas:  - <u>Potência</u> : 3000VA; Forma de onda Senoidal Pura; Tensão nominal de ENTRADA: 115/127/220V - Bivolt Automático; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne.  - <u>Saída</u> padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (acompanha cabo USB); Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Conector para módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Fusível Rearmável; Baterias Internas: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah; Botão liga/desliga temporizado com função mute; Rendimento Minimo: ≥ 93% modo rede; Tempo máximo recarga baterias internas: 4 horas.  - <u>Dispositivos de proteção</u> : Curto-círcuito no inverter; Sub /sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inverter; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias; Proteção contra ruídos e surtos de tensão. - A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 18 meses de fábrica		Unid.	82	
<b>Valor do Lote 09</b>					
<b>LOTE 10 - Reserva de Cota ME/EPP</b>					
48	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO (NOBREAK SENOIDAL) 3 kVA</b>  Configurações Mínimas:  - <u>Potência</u> : 3000VA; Forma de onda Senoidal Pura; Tensão nominal de ENTRADA: 115/127/220V - Bivolt Automático; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 8 tomadas de 20A padrão NBR 14136 + Borne.  - <u>Saída</u> padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (acompanha cabo USB); Estabilizador com mínimo de 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Conector para módulo de bateria externo ao nobreak; Função True RMS; Fusível Rearmável; Baterias Internas: Mínimo 4 baterias seladas 12V/17Ah; Botão liga/desliga temporizado com função mute; Rendimento Minimo: ≥ 93% modo rede; Tempo máximo recarga baterias internas: 4 horas.  - <u>Dispositivos de proteção</u> : Curto-círcuito no inverter; Sub /sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inverter; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias; Proteção contra ruídos e surtos de tensão.  - A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 18 meses de fábrica		Unid.	13	
<b>Valor do Lote 10</b>					
<b>LOTE 11- Disputa Universal</b>					
49	<b>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCHDOWN (PARA CLIMPAR)</b>		Unid.	07	

	Alicate de inserção punch-down, modelo profissional indicado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, contendo espátula e gancho como acessórios para auxiliar no trabalho, compatível com conectores: RJ11, RJ45, Bloco Krome e Bargoa M10. dimensões aproximada de 150mm.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.				
50	<b>CABO DE REDE UTP CAT6</b>  Cabo de rede UTP Cat6, Tipo UTP categoria 6, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens. Deve atender às Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Deve possuir as Certificações: UL Listed (E160837), ETL Listed (3050027), ETL Verified (J20021181), ETL 4 conexões (3073041), ETL 6 conexões (3118430), Anatel (1145-04-0256). Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m). Diâmetro capa interna: 6,0mm e diâmetro capa externa: 7,4mm. Cor: Azul. Não serão aceitos modelos que sejam de composição de alumínio cobreado ou que não sejam de composição 100% cobre. Certificado pela ANATEL.  Caixa com no mínimo 300 metros.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	13		
51	<b>TESTADOR DE CABO E LOCALIZADOR</b>  Testador de cabo e localizador, em material ABS, com display LCD, ideal para tipos de cabo: stp/utp 5e, 6e cabo de rede, cabo de telefone, cabo coaxial, cabo usb. Porto do verificador: porto mestre do verificador rj45 (m), porto do loopback rj45 do verificador (l), varredura rj45 (rastreamento do cabo rj45), identificador remoto: porto rj45 (r); os conversores bnc e rj11 extras são usados para medir e verificar a continuidade do cabo coaxial e da linha telefônica. Escala: 1 1.000 m. Precisão da calibração: 3% ( $\pm 0,5$ m ou feet 1.5 pés); (cabos de calibração > 10 m). Precisão da medida: 5% ( $\pm 0,5$ m ou feet 1.5 pés); (amp, em & t classe 5 cabo). Unidade de exibição: medidor e pé. Temperatura de trabalho: -10 ~ + 60°C. Umidade de trabalho: 20% ~ 70%. Bateria (não incluída): emissor: 1*6f22/9 v.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	04		
52	<b>SWITCH 8 PORTAS</b>  Switch 8 portas gigabit 10/100/1000 Mbps. Switch de rede. 8* Portas RJ45 com AutoNegociação de 10/100/1000 Mbps com suporte a Auto-MDI/MDIX. O controle de fluxo IEEE 802.3x deve fornecer uma transferência de dados confiável. Estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede. Compatível com 802.1p/DSCP e a função IGMP Snooping. Plug and play, nenhuma configuração necessária.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	175		
53	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS</b>  Especificações técnicas mínimas:  - <b>Switch gerenciável</b> 24 portas gigabit, com gerenciamento inteligente. RECURSOS DO HARDWARE: Padrões e Protocolos (IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p). Interface (24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX), 4 Slots SFP Combo 100/1000Mbps, 1 Porta Console). Rede de Mídia (10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m), 100BASE-FX: MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF), Fan Quantity (Fanless). Dimensões (17.32*8.7*1.73 pol. (440*220*44 mm)). Fonte de Alimentação: 100~240V CA, 50/60Hz.  - <b>Desempenho:</b> Largura de banda / Backplane de 48Gbps. Tabela de MAC Address de 8K. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Jumbo Frame de 10240 Bytes.  - <b>Recurso do Software:</b> Qualidade do Serviço (Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP, Suporta 4 filas de prioridade, Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR, Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo, VLAN de voz). Recursos L2 (Rastreamento de IGMP V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), Spanning Tree STP / RSTP / MSTP, Filtragem / Proteção BPDU, Proteção TC / Root,	Unid.	92		

	Detecção de loop back, Controle de Fluxo 802.3x). VLAN (Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K, Porta / MAC / Protocolo baseado em VLAN, GARP / GVRP). Lista de Controle de Acesso (Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem do MAC address de destino, Endereço IP, portas tCp / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado na Faixa de tempo). Segurança (Vinculação de IP-MAC-Porta-VID, IEEE 802.1X Porta / MAC baseado na autenticação, Radius, Guest VLAN, Defesa DoS, Inspeção de ARP Dinâmico (DAI), SSH v1 /v2, SSL v2/v3 /TLSv1, Segurança de Porta, Broadcast / Multicast / unicast desconhecido, Storm Control). Gerenciamento (GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI, SNMP v1/v2c /v3, compatível com MIBs públicas RMON (grupos 1, 2, 3, 9 ), Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento do DHCP, DHCP Opção 82, Monitoramento da CPU, Espelhamento de Porta Configuração de Hora: SNTP, Recurso Integrado PND / NTDP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnose do Sistema: VCT, SYSLOG e MIBS Públicos).			
	Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses.			
54	<b>CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT6</b>  Conector RJ-45, fêmea, CAT 6, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas. Deve atender a(s) norma(s) ABNT NBR EIA/TIA/ISO vigente(s). Deve permitir uso de condutor de diâmetro de 22 a 26 AWG. Resistência DC: deve ser de no máximo 0,15 ohms. Quantidade de ciclos: deve ser de igual ou melhor do que 750 (RJ45) e 200 (no bloco IDC).  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	600	
55	<b>CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT6</b>  Conector RJ-45 macho - Cat6. Atende as políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Compatibilidade com cabos sólidos; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50^in (1,27^m) de ouro e 100^in (2,54^m) de níquel; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Compatível com as normas ISO /IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5 e EIA /TIA 568 C.2 e seus adendos; Diâmetro do Condutor de 26 a 22 AWG.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	600	
56	<b>CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT5e</b>  Conector RJ-45 fêmea - Cat5e. Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Tipo do cabo U/UTP Cat. 5e. Material de contato elétrico Bronze fosforoso com 50pin (1,27p,m) de ouro e 100pin (2,54 p,m) de níquel. Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG. Material do corpo do produto termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0. Rastreamento indicação do lote de produção no corpo do produto. Altura 22,3mm. Largura 17 mm. Cor Branco. Padrão de montagem T568A e T568B. Resistência de isolamento 500 MQ. Resistência de contato 20mQ. Resistência DC 0,1Q. Prova de tensão elétrica 1000V (RMS, 60Hz, 1min). Norma EIA/TIA 568 C. 2 e seus adendos. Certificação ETL 4 conexões 3073041-003.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses.	Unid.	600	
57	<b>CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT5e</b>  Conector RJ-45 macho - Cat5e na cor transparente. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50^in (1,27 ^m) de ouro e 100^in (2,54^m) de níquel. Material do corpo: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Diâmetro do Condutor de 22 a 26 AWG. Deve atender, pelo menos, às seguintes normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5. Deve possuir, no mínimo, as seguintes certificações: UL E173971, IS09001 /IS014001 416253, ETL LISTED.  Garantia mínima contra vícios e defeitos de fabricação de 03 meses	Unid.	600	
<b>Valor do lote 11</b>				
<b>Valor Total</b>				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

- 1.3.2 O Edital da Licitação;
  - 1.3.3 A Proposta do contratado;
  - 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O Termo de Referência deve ser entregue ao Contratado como anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105 da Lei 14.133/21, iniciando-se a partir da data da última assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento, validade/garantia e/ou assistência técnica do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇO E PAGAMENTO**

### **5.1. Preço**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

### **5.2. Pagamento**

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **25/04/2025**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. CONTRATANTE deverá desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução do objeto do TR;
- 7.14. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a contratada, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 8.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta.
- 8.16. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.17. Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 8.18. Responsabilizar-se pela prestação de assistência técnica e garantia definida neste termo de referência.

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, quando esse for superior a 100.000,00 (cem) mil reais.

- 9.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas neste Contrato.

9.3. A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo:

I - nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até.....(....) dias após a .....[notificação] **OU** [assinatura do contrato] **OU** [outros—especificar];

II - no caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até.....(....) dias, a contar da publicação da decisão homologatória do certame licitatório, em atenção ao disposto no [artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

### **IV - Multa:**

1. moratória de 0,5% a 15% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. compensatória de 15% a 30% (trinta por cento) do valor sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, observadas as disposições da [Lei Estadual nº 1.025, de 12 de janeiro de 2016](#).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respetivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. e a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_

2. Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

3. Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

4. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_ Cód. Acomp. \_\_\_\_\_

12.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tipo \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 10, VI, do Decreto n. 20.477-E, de 2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista - RR, *data registrada no sistema.*

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Pereira, Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**, em 02/07/2025, às 13:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18136915** e o código CRC **027CEF70**.